



PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS



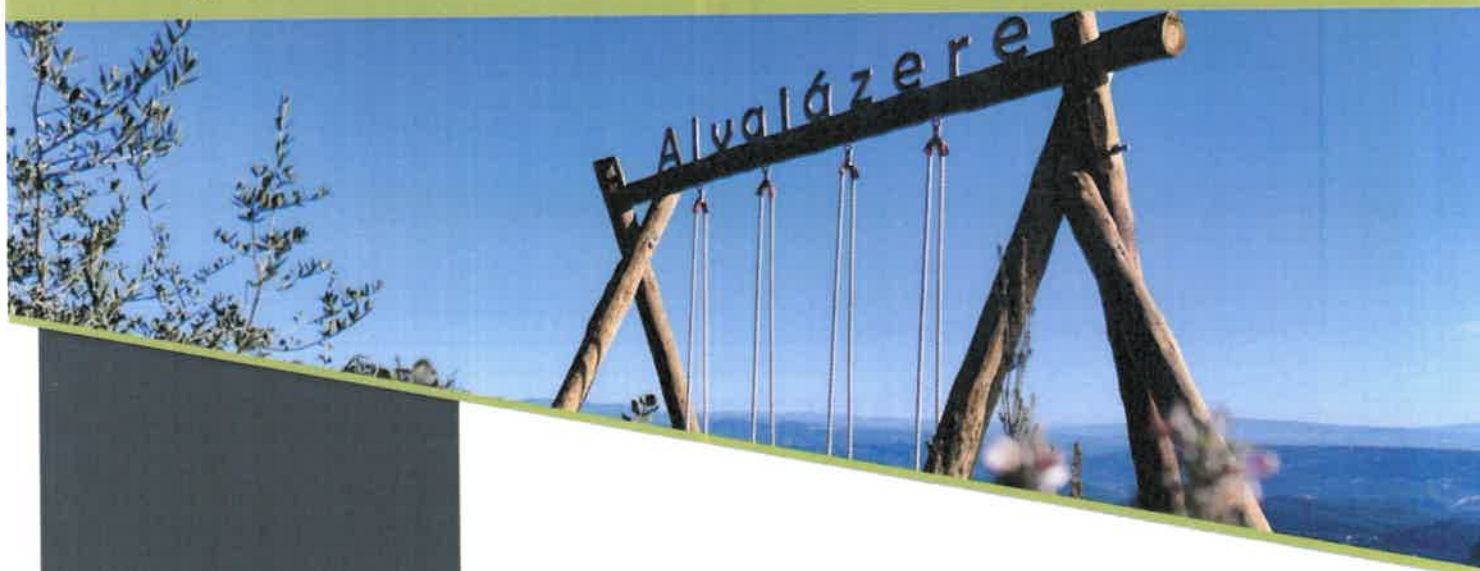
2024

ÍNDICE

1 - ENQUADRAMENTO	4
1.1. Conceitos e legislação.....	4
1.2. Perímetro de Consolidação.....	6
1.3. Enquadramento Financeiro.....	10
1.4. Recursos Humanos.....	11
1.5. Método de consolidação.....	11
2 - Caracterização das entidades participadas excluídas da consolidação	12
3 – Demonstrações financeiras consolidadas	13
3.1. Balanço consolidado de 2024	15
3.2. Demonstração de resultados por natureza consolidado de 2024.....	18
3.3. Alterações no património líquido consolidado de 2024.....	20
3.4. Demonstração Fluxos de Caixa	22
4 - Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	24
4.1. Informações das entidades incluídas no perímetro de consolidação.....	24
4.1.1. Caracterização da entidade consolidante	24
4.1.2. Caracterização da entidade consolidante incluída na consolidação	29
4.1.3. Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	31
4.1.4. Nota 3 - Ativos intangíveis.....	31
4.1.5. Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: Concedente	33
4.1.6. Nota 5 - Ativos fixos tangíveis.....	38
4.1.7. Nota 6 - Locações.....	43
4.1.8. Nota 7 - Custos de empréstimos obtidos.....	44
4.1.9. Nota 8 - Propriedades de investimento	44
4.1.10. Nota 9 - Imparidade de Ativos	46
4.1.11. Nota 10 - Inventários	46
4.1.12. Nota 11 - Agricultura.....	47
4.1.13. Nota 12 - Contratos de construção	47
4.1.14. Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação	47
4.1.15. Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação	48
4.1.16. Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.....	49
4.1.17. Nota 16 - Efeitos de alterações em taxas de câmbio	50
4.1.18. Nota 17 - Acontecimentos após a data de relato	50
4.1.19. Nota 18 - Instrumentos financeiros.....	50
4.1.20. Nota 19 – Benefícios dos Empregados	53
4.1.21. Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas	54
4.1.22. Nota 21 – Relato por segmentos	59
4.1.23. Nota 22 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	59
4.1.24. Nota 23 – Acordos conjuntos	59
4.1.25. Nota 24– Contabilidade e relato orçamental	59
4.2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada.....	59
4.3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação	60
4.4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo	60
Termo de Encerramento	62

ÍNDICE DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1 – Organograma das Participações	6
Tabela 2 - Caraterização da entidade APIN	7
Tabela 3 - Entidade incluída do perímetro de consolidação.....	8
Tabela 4 - Equilíbrio de Contas da APIN.....	10
Tabela 5 - Resumo do Balanço	10
Tabela 6 - Número de trabalhadores	11
Tabela 7 - Entidades excluídas do perímetro de consolidação	12
Tabela 8 - Balanço Consolidado.....	16
Tabela 9 – Demonstração Resultados por Natureza	18
Tabela 10 – Alterações no Património Líquido	20
Tabela 11 – Demonstração de fluxos de caixa	22
Tabela 12 -Caraterização da Entidade Consolidante	28
Tabela 13 – Entidade participada incluída na consolidação.....	29
Tabela 14 – Desagregação de caixa e depósitos	30
Tabela 15 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas.....	32
Tabela 16 - Ativos Intangíveis - quantia escriturada e variações do período	32
Tabela 17 - Ativos Intangíveis – adições	32
Tabela 18 - Ativos Intangíveis – diminuições	33
Tabela 19 - Acordos de concessão de serviços: concedente	34
Tabela 20 - Acordos de Concessão de Serviços (dados fornecidos pela E_REDES)	37
Tabela 21 - Ativos Fixos Tangíveis – variação das depreciações e perdas por imp. Acumuladas.....	39
Tabela 22 – Ativos Fixos Tangíveis – Quantia Escriturada e Variações do Período.....	40
Tabela 23 – Ativos Fixos Tangíveis – Adições	41
Tabela 24 – Ativos Fixos Tangíveis – Diminuições.....	42
Tabela 25 - Mapa Resumo - Bens na Posse de Terceiros.....	43
Tabela 26 - Locações financeiras – Locatário.....	43
Tabela 27 - Locações operacionais – Locatário	44
Tabela 28 - Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários	44
Tabela 29 - Propriedades de investimento - modelo do custo	45
Tabela 30 - Propriedades de investimento - modelo do custo – adições	45
Tabela 31 – Propriedades de Investimento – modelo de custo – diminuições	46
Tabela 32 - Imparidade de Ativos.....	46
Tabela 33 – Inventários	47
Tabela 34 – Rendimentos com contraprestação.....	48
Tabela 35 - Rendimentos sem contraprestação	49
Tabela 36 – Provisões.....	49
Tabela 37 – Imparidade de Ativos	51
Tabela 38 – Ativos Financeiros	51
Tabela 39 – Benefícios dos Empregados	53
Tabela 40 – Entidades Participadas.....	55
Tabela 41 – Transações entre as partes.....	56
Tabela 42 – Equilíbrio de Contas da APIN	58
Tabela 43 – Bens na Posse de Terceiros - APIN (Resumo)	58



1 - ENQUADRAMENTO

1.1. CONCEITOS E LEGISLAÇÃO

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designado por RFALEI, prevê no seu artigo 75º a obrigatoriedade de os municípios apresentarem contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Assim, o Regime Jurídico do Setor Empresarial Local e das Participações Locais, aplica-se à constituição ou à mera participação em associações, cooperativas, fundações ou quaisquer outras entidades de natureza privada ou cooperativa pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia e pelas áreas metropolitanas, sem prejuízo do regime previsto na lei geral.

Por seu turno são objeto de diploma próprio, o associativismo municipal e a participação em entidades de direito público. De acordo com o preconizado nesta legislação, os municípios, as entidades intermunicipais e entidades associativas municipais, expressamente identificadas por "entidade mãe", ou "entidade consolidante", apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Assim sendo, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 75º, do RFALEI, considera-se que o grupo autárquico é composto por um município, ou uma entidade intermunicipal, ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta.

Tendo em conta o apuramento das entidades que concorrem para o perímetro de consolidação, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas devem atender:

- i. À existência de controlo, relativamente a outras entidades e que se pode materializar através da detenção total ou parcial no caso dos serviços municipalizados e intermunicipalizados;
- ii. da natureza empresarial no caso das empresas locais; ou
- iii. de outra natureza por referência a condições de poder como sejam a detenção da maioria de capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão ou de resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

Em alternativa devem atender à presunção de controlo quando se verifique, relativamente a uma entidade, um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado, a saber:

- i. a faculdade de vetar os orçamentos;
- ii. a possibilidade de vetar, derogar ou modificar as decisões dos órgãos de gestão;
- iii. a detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livre acesso a estes;
- iv. a capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios, ou a assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos de outra entidade.

Realça-se que são sempre consolidadas, ainda que com métodos de consolidação diferenciados, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação, ou detenção do município, das entidades intermunicipais, ou entidade associativa municipal.

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são as definidas para as entidades do sector público administrativo.

O Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP), aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsector da segurança social, e às entidades públicas reclassificadas.

O SNC-AP revogou a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010, como "Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo", estabelecendo um conjunto de princípios subjacentes à consolidação de contas.

Assim a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas quando uma entidade controla uma ou várias entidades segue o prescrito na NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas.

As demonstrações financeiras consolidadas devem ser elaboradas e aprovadas, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 76.º do RFALEI, pela Câmara Municipal e submetidas a apreciação da Assembleia Municipal, durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

Assim, no cumprimento dos normativos legais em vigor e em matéria de prestação de contas consolidadas, são submetidos a aprovação pelo Órgão Executivo ao Órgão deliberativo da Câmara Municipal, o relatório de gestão e prestação de contas consolidadas e demais documentos anexos, referentes ao ano exercício de 2024.

1.2. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Uma vez que a consolidação de contas resulta da necessidade de apresentação de informação económica e financeira útil e relevante da totalidade do Grupo Autárquico, de forma a assegurar opções de gestão cada vez mais eficazes e o fornecimento de dados imprescindíveis à organização municipal, torna-se necessário identificar qual o conjunto de entidades que se encontram incluídas no âmbito do perímetro de consolidação.

A figura infra reflete as entidades, por natureza, nas quais o Município participa.

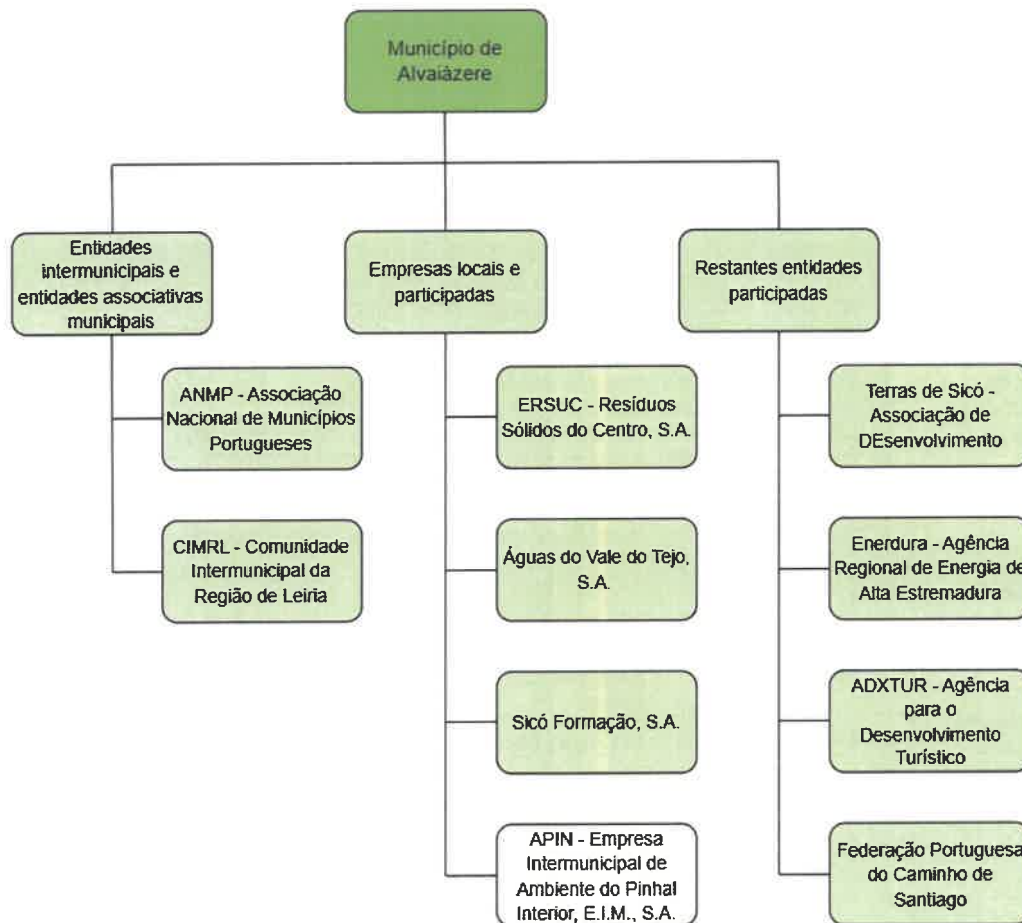


Figura 1 – Organograma das Participações

Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 75.º da RFALEI, em que são estabelecidas as regras delimitadoras do perímetro de consolidação, no Município de Alvaiázere este é constituído pela entidade que integra o sector empresarial local - independentemente da percentagem de participação ou detenção do município (n.º 6 do artigo 75.º da RFALEI) – sendo que não se verifica o controlo face a nenhuma das entidades.

Considerando o Manual de Consolidação aprovado pelo Órgão Executivo e nos termos das regras definidas nos diferentes normativos, o Município não realiza consolidação orçamental com nenhuma entidade. Integra, contudo, o perímetro de consolidação financeira do Município de Alvaiázere uma única entidade, nomeadamente:

- APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. – constituída em 29-07-2019 exclusivamente por capitais públicos de 11 municípios.

A figura infra explicita a constituição desta entidade.

Denominação	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.		
NIPC	515515507		
Sede Social	Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela		
Objeto Social	Exploração e gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, o qual agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. Esta atividade foi formalizada através de contrato de gestão delegada celebrado em 02/10/2019, por um período de 30 anos		
Data da constituição	29/07/2019		
Início de atividade	22/08/2019		
Tipo de entidade	E.I.M., S.A. (Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima)		
Enquadramento	Empresa Local constituída exclusivamente por capitais públicos (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto)		
Capital Social	1 100 000,00 €		
Participação detida por cada Município (€, %)	98 780,00 €	8,98%	Município de Alvalázere (NIPC 506605949)
	151 030,00 €	13,73%	Município de Ansião (NIPC 506605930)
	46 860,00 €	4,26%	Município de Castanheira de Pêra (NIPC 506731324)
	64 020,00 €	5,82%	Município de Figueiró dos Vinhos (NIPC 506546381)
	79 200,00 €	7,20%	Município de Góis (NIPC 506613399)
	202 290,00 €	18,39%	Município de Lousã (NIPC 501121528)
	86 900,00 €	7,90%	Município de Pampilhosa da Serra (NIPC 506811883)
	60 940,00 €	5,54%	Município de Pedrogão Grande (NIPC 507011937)
	154 440,00 €	14,04%	Município de Penacova (NIPC 506657957)
	74 470,00 €	6,77%	Município de Penela (NIPC 506778037)
	81 070,00 €	7,37%	Município de Vila Nova de Poiares (NIPC 505371600)
Sistema Contabilístico	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)		
Conselho de Administração	Presidente	João Miguel Sousa Henriques (Município de Vila Nova de Poiares)	
	Vogal	Jorge Alves Custódio (Município da Pampilhosa da Serra)	
	Vogal	Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes (Município de Figueiró dos Vinhos)	
Órgãos Sociais (mandato 2021/2024)	Assembleia Geral	Presidente	Luís Miguel Correia Antunes (Município de Lousã)
		Secretário	Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos (Município de Penela)
	Fiscal único	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A. (NIPC 505261898)	

Tabela 2 - Caraterização da entidade APIN

Denominação da entidade	Sede Social	NIPC	CAE	Proporção do capital detido			Motivos da inclusão
				Capital Social	Participação detida (%)	Participação detida (€)	
ENTIDADES SOCIETÁRIAS							
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior. E.I.M., S.A.	Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela	515515507		1 100 000,00 €	8,980%	98 780,00 €	Municípios que detenham participações em empresas do setor empresarial local, nos termos do n.º 6 do art.º 75.º do RFALEI

Tabela 3 - Entidade incluída do perímetro de consolidação

Realça-se ainda que as entidades APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. (E.I.M.), Sico Formação, S.A. e ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., apenas contribuem para o endividamento do Município caso se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro. De acordo com os documentos remetidos ao Município, tanto a ERSUC como a APIN encontram-se em equilíbrio. Relativamente à Sico Formação, esta encontra-se em situação de desequilíbrio, com um Resultado Líquido negativo antes de imposto de -453.571,42€ o que implicará a sua contribuição para o endividamento municipal e a possível necessidade de transferência de verbas para reequilíbrio financeiro, na proporção da participação do Município de Alvaiázere (12,74%), que se poderá traduzir no valor de 57.785,00€.

Nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação:

"1 - As empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados.

2 - Sem prejuízo do disposto no n.º 5, no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.

3 - Os sócios de direito público preveem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social.

4 - No caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos referidos no número anterior, os sócios de direito público deverão proceder a uma alteração ou revisão do mesmo, por forma a contemplar o montante necessário, e proceder à sua transferência no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local, nos termos e nos prazos da lei comercial.

5 - Sempre que o equilíbrio de exploração da empresa local só possa ser avaliado numa perspetiva plurianual que abranja a totalidade do período do investimento, é apresentado à Inspeção-Geral de Finanças, para efeitos de apreciação, e aos sócios de direito público um plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos atualizados na ótica do equilíbrio plurianual dos resultados.

6 - Na situação prevista no número anterior, os sócios de direito público consagram nos seus orçamentos anuais o montante previsional anual e os compromissos plurianuais necessários à cobertura dos desvios financeiros verificados no resultado líquido antes de impostos, relativamente ao previsto no mapa inicial que sejam da sua responsabilidade, em termos semelhantes aos previstos nos n.os 3 e 4.

7 - É permitida a correção do plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos, desde que seja igualmente submetida à apreciação da Inspeção-Geral de Finanças e os sócios de direito público procedam às transferências financeiras necessárias à sustentação de eventuais prejuízos acumulados em resultado de desvios ao plano previsional inicial.

8 - As transferências financeiras a cargo dos sócios privados devem ser realizadas no mês seguinte à apreciação das contas pela entidade pública participante."

Dispõe, ainda, o art.º 62.º, também da mesma Lei n.º 50/2012, acima referenciada, que:

"Dissolução das empresas locais

1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, as empresas locais são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações:

- a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50 /prct. dos gastos totais dos respetivos exercícios;
- b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração atribuídos pela entidade pública participante é superior a 50 /prct. das suas receitas;
- c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;
- d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.

2 - O disposto no número anterior não prejudica a aplicação dos regimes previstos nos artigos 63.º a 65.º, devendo, nesses casos, respeitar-se igualmente o prazo de seis meses.

3 - O disposto na alínea a) do n.º 1 só é aplicável após o início da fase de exploração pela empresa local.

4 - A dissolução das empresas locais obedece ao regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação de entidades comerciais.

5 - Ao pessoal em efetividade de funções nas empresas locais que incorram numa das situações previstas no n.º 1, que não se encontre ao abrigo de instrumentos de mobilidade previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplica-se o regime do contrato de trabalho, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

6 - As empresas locais em processo de liquidação podem ceder às entidades públicas participantes os seus trabalhadores concursais para a ocupação de postos de trabalho correspondentes às funções ou atividade que o trabalhador cedido se encontra a executar, na exata medida do âmbito da integração ou internalização previstas no n.º 1 do artigo 64.º e no artigo 65.º, e que sejam abertos no período máximo de 12 meses a contar da data do acordo de cedência de interesse público a que se referem os n.os 6 e 7, independentemente da duração máxima deste poder vir a ser excecionalmente superior.

10 - O disposto nos n.os 8 e 9 não prejudica a exigência de verificação dos demais requisitos legais para a constituição da relação jurídica de emprego público.

11 - O disposto nos n.os 6 a 10 aplica-se apenas aos trabalhadores detentores de contrato de trabalho por tempo indeterminado que tenham sido admitidos pelo menos um ano antes da data da deliberação de dissolução da empresa local, aos quais, no caso de constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, não é devida qualquer compensação pela extinção do anterior posto de trabalho

12 - Para efeitos do disposto no presente artigo, a deliberação de dissolução da empresa local que implique a integração ou a internalização de quaisquer atividades é acompanhada do respetivo plano, o qual deve incluir os seguintes elementos:

- a) Definição das atividades a integrar ou a internalizar;
- b) Listagem dos postos de trabalho indispensáveis para a prossecução das atividades a integrar ou a contratados ao abrigo do regime do contrato de trabalho, nos termos do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na exata medida em que estes se encontrem afetos e sejam necessários ao cumprimento das atividades objeto de integração ou internalização.

7 - Os acordos referidos no número anterior devem ser celebrados no prazo de seis meses após a deliberação de dissolução da empresa local, não sendo aplicável o disposto no artigo 72.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sob pena de nulidade.

8 - Na pendência dos procedimentos de dissolução e de liquidação, os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem na situação de cedência de interesse público ao abrigo e nos termos do n.º 6, podem candidatar-se aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, prevista na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que sejam abertos pelas entidades públicas participantes às quais se encontrem cedidos, nos termos do número seguinte.

9 - O direito de candidatura a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos procedimentos internalizar, identificando a carreira e as áreas funcional, habilitacional e geográfica, quando necessárias;

c) *Previsão das disponibilidades orçamentais necessárias, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que «Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas».*

13 - *Para efeitos de candidatura aos procedimentos concursais referidos no n.º 8, os trabalhadores cedidos ao abrigo e nos termos do n.º 6 são equiparados a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.*

14 - *O disposto na alínea a) do n.º 1 não é aplicável às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de ensino e formação profissional.*

15 - *O disposto no n.º 1 não é aplicável às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura, da educação, da habitação social, da ação social, do desporto e da ciência, inovação e tecnologia, nem às empresas que exercem atividades nas áreas da silvicultura e cinegética.*

16 - *Relativamente às entidades a que se refere o n.º 3 do artigo 58.º, a contagem do decurso dos três anos a que se referem as alíneas a) a d) do n.º 1 só se inicia com a entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, para todos os efeitos constantes da presente lei.*

17 - *Numa circunstância de dissolução obrigatória determinada pela presente lei, a transmissão de bens do ativo imobilizado da empresa local para o município, durante o decurso do respetivo período de regularização, não determina a obrigação de efetuar, por parte de qualquer destes intervenientes, regularizações no âmbito do imposto sobre o valor acrescentado, salvo se for comprovado que o direito à dedução foi exercido de forma fraudulenta ou abusiva.*

18 - *Os trabalhadores que foram ou venham a ser integrados no mapa de pessoal do município na base da carreira, na sequência de procedimento concursal, têm direito à contagem do tempo de serviço prestado por tempo indeterminado ao serviço da empresa local, para efeitos de antiguidade e de alteração do posicionamento remuneratório, aplicando-se, com as devidas adaptações, a conversão estabelecida no artigo 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro."*

A APIN apresenta um resultado líquido positivo no valor 2.893.869,51€, sendo a participação do Município de 8,98%.

A APIN tem apresentado resultados anuais desequilibrados, o que levou o Município a proceder à transferência dos montantes necessários ao respetivo reequilíbrio financeiro. A tabela abaixo apresenta os valores transferidos desde a constituição da APIN:

Descrição	Valor
Equilíbrio de Contas	
2022 (relativo a 2021)	226 838,57
2023 (relativo a 2022)	191 196,51
2024 (relativo a 2023)	286 147,25
TOTAL	704 182,33

Tabela 4 - Equilíbrio de Contas da APIN

1.3. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO

Entidade	Ativo	Passivo	Fundos Próprios / Capital Próprio	Resultado Líquido do Exercício
Município de Alvaiázere	48 360 764,07€	3 326 878,47€	45 033 885,60€	-2 945 615,56€
APIN	54 926 358,42€	34 730 030,54€	20 196 327,88€	2 893 869,51€

Tabela 5 - Resumo do Balanço

1.4. RECURSOS HUMANOS

Informa-se que os trabalhadores da entidade incluída no perímetro de consolidação não são trabalhadores do Município.

Entidade	N.º de trabalhadores
Município de Alvaiázere	137
APIN	194

Tabela 6 - Número de trabalhadores

À data de 31-12-2024, o Município de Alvaiázere não tinha firmado qualquer acordo de cedência de interesse público para a transição de colaboradores para a entidade APIN.

1.5. MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO

Considerando que na APIN existe um acordo vinculativo, efetuar-se-á a consolidação com recurso ao método de equivalência patrimonial. As restantes participações são contabilizadas pelo método do custo. Neste método contabilístico (também designado como método simplificado de consolidação) o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e é ajustado posteriormente em função da evolução pós-aquisição da quota-parte dos ativos líquidos da associada ou empreendimento conjunto detidos pela investidora. Os resultados da investidora incluem a sua quota-parte nos resultados da participada e os ativos líquidos da investidora incluem a quota-parte nas alterações nos ativos líquidos da participada que não foram reconhecidas através dos resultados.

Ou seja, o método de equivalência patrimonial consiste na substituição no balanço do Município de Alvaiázere, do valor contabilístico da parte de capital detida pelo valor que, proporcionalmente, lhe corresponde nos capitais próprios da participada que integra o perímetro de consolidação.

Aplica-se, no caso do Município de Alvaiázere, a NCP 24 – Acordos conjuntos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Foi derogada a consolidação orçamental – NCP 26 – considerando que se trata de uma matéria que não está devidamente esclarecida. Da lista de Entidades do Setor Institucional das Administrações Públicas publicada em 2024 pelo INE, constam as seguintes entidades:

S.131324 - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses
Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

S.131325 - INSTITUIÇÕES SEM FIM LUCRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Enerdura- Agência Regional de Energia da Alta Estremadura
Terras de Sícó - Associação de Desenvolvimento
Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago

Da análise efetuada a estas entidades, verifica-se que apenas a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria dispõe de contabilidade orçamental. A *software house* responsável pelos programas de registo contabilístico utilizados pelo Município não permite a obtenção automática dos mapas de

consolidação, o que torna este processo ainda mais complexo e suscetível à ocorrência de erros. Reitera-se que subsistem diversas dúvidas em torno desta temática.

2 - CARATERIZAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPADAS EXCLUÍDAS DA CONSOLIDAÇÃO

Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, estão excluídas do perímetro de consolidação de contas as seguintes entidades integrantes do Grupo Municipal:

Identificação da entidade		Caraterização da entidade			Participação		Contribui para a dívida bruta?	Controlo ?
Designação	NIPC	Tipo de entidade	CAE	Capital estatutário	% capital social detido	Valor		
Societárias								
Entidades intermunicipais:								
CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	508035546	Comunidade Intermunicipal	84113		10,00%	Quota = 5.000,00 €	SIM	NÃO
Entidades associativas municipais:								
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110		0,28%	*2 Quota = 4.991,77 €	NÃO*3	NÃO
Empresas participadas:								
Sicó Formação, S.A.	504600109	Soc. Anon.	85320 85591 55204 56290	50 000,00 €	12,74%	6 370,00 €	NÃO*1	NÃO
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503004405	Soc. Anon.	38212 38321 38322	8 500 000,00 €	0,419%	35 575,00 €	NÃO*1	NÃO
Águas do Vale do Tejo, S.A.	513606130	Soc. Anon.	36001 36002 37001 37002	167 807 560,00 €	0,33%	280 370,00 €	NÃO	NÃO
Entidades de outra natureza:								
Fundo de Apoio Municipal	513319182	-	-	417 857 175 €*4	0,06%	248 598,00 €	NÃO	NÃO
Entidades de outra natureza - Não societárias:								
Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento	503497720	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos	94995		15,0376%	Quota = 12.000,00 €	SIM	NÃO
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto	507925270	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos	58140		4,43%	Quota = 7.680,00 €	SIM	NÃO
Enerdura - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura	505074737	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos	94995		5,76%	Quota = 1.995,20 €	SIM	NÃO
Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	515645478	Federação	94995		3,50%	Quota = 500,00 €	SIM	NÃO

*1 A entidade só contribui para a dívida bruta do Município se estiver em situação de desequilíbrio.

*2 Valor comunicado pela entidade, através de circular.

*3 Conforme a circular 2/2020/AR de 07/01 da ANMP, e de acordo com o entendimento da DGAL, esta entidade não conta para o limite de endividamento dos Municípios.

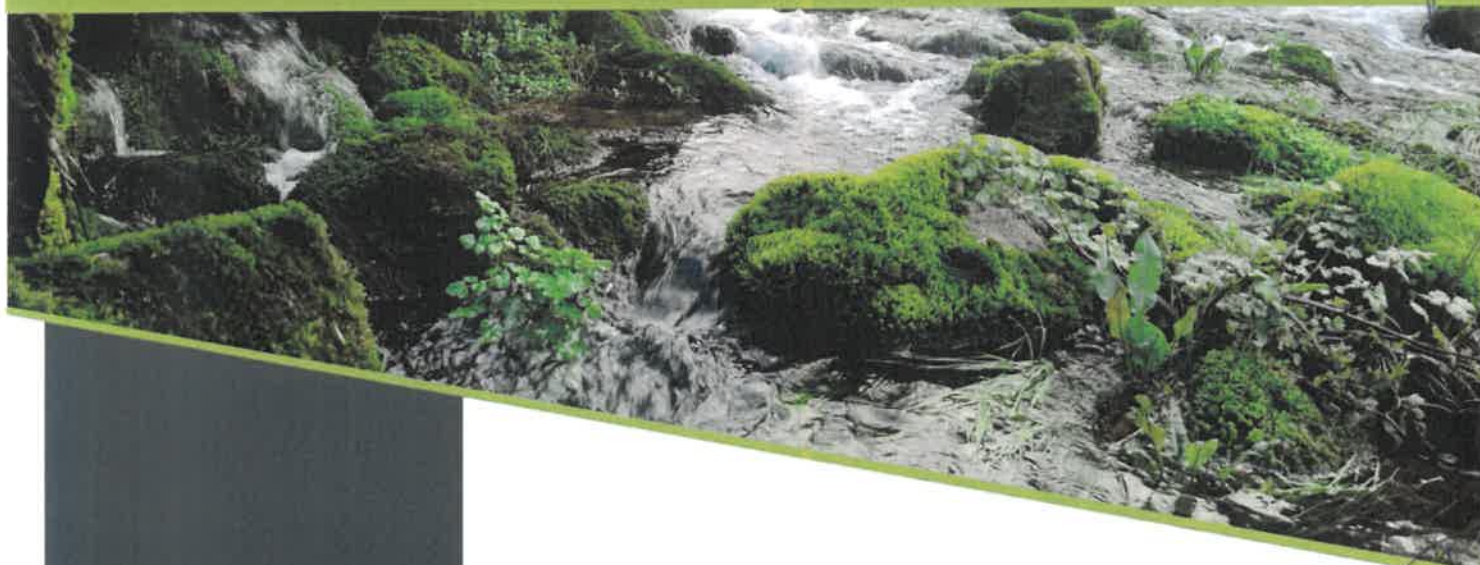
*4 Conforme comunicação de 28/12/2020 - mgd n.º 237, de 11/01/2021.

Tabela 7 - Entidades excluídas do perímetro de consolidação

3 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

A preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas devem pautar-se pelos princípios definidos no SNC-AP. Assim, e considerando a derrogação da consolidação orçamental, constituem demonstrações financeiras consolidadas os seguintes documentos:

1. Balanço consolidado;
2. Demonstração resultados por natureza consolidado;
3. Demonstração de alterações no património líquido consolidado;
4. Demonstração fluxos caixa;
5. Anexo;



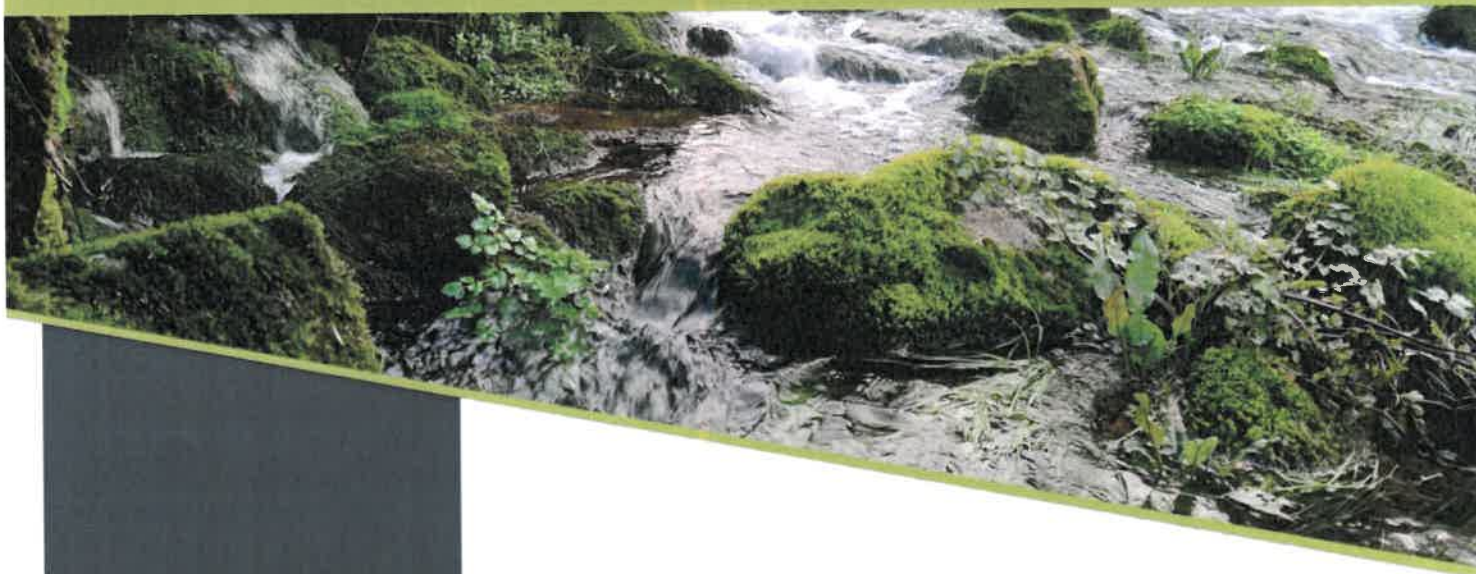
**BALANÇO
CONSOLIDADO DE
2024**

3.1. BALANÇO CONSOLIDADO DE 2024

Balanço Consolidado Comparativo 2024		
	31-12-2024	31-12-2023
Ativo		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	42 487 406,71	41 968 008,45
Propriedades de investimento	610 436,76	656 247,83
Ativos intangíveis	15 918,20	30 802,19
Ativos biológicos	0,00	0,00
Participações financeiras	2 384 543,24	2 075 837,18
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Diferimentos	274,02	6 455,36
Outros ativos financeiros	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00
Cientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
Outras contas a receber	0,00	0,00
Total Ativo Não Corrente	45 498 578,93	44 737 351,01
Ativo corrente		
Inventários	103 137,86	2 188 158,52
Ativos biológicos	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	35 273,15	50 123,81
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Cientes, contribuintes e utentes	45 465,35	33 133,26
Estado e outros entes públicos	23 728,66	26 411,92
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Outras contas a receber	1 402 681,19	1 177 269,89
Diferimentos	18 967,59	43 451,28
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00
Ativos não correntes detidas para venda	0,00	0,00
Caixa e depósitos	2 947 781,58	3 662 190,13
Total Ativo Corrente	4 577 035,38	7 180 738,81

Património Líquido		
Património/Capital	80 256 099,64	80 256 099,64
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00
Resultados transitados	-50 152 765,18	-48 782 444,82
Ajustamentos em ativos financeiros	1 437 317,38	1 437 317,38
Excedentes de revalorização	0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido	17 893 830,08	16 423 919,37
Resultado líquido do período	-2 685 746,08	-1 598 708,90
Dividendos antecipados	0,00	0,00
Interesses que não controlam	0,00	0,00
Total Património Líquido	46 748 735,84	47 736 182,67
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	12 500,00	50 000,00
Financiamentos obtidos	582 752,19	773 410,81
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00
Outras contas a pagar	96 535,88	100 785,66
Total Passivo Não Corrente	691 788,07	924 196,47
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	0,00	0,00
Fornecedores	244 306,60	193 949,48
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	42 050,72
Estado e outros entes públicos	66 711,61	58 862,06
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	197 187,82	199 631,00
Fornecedores de investimentos	284 494,09	163 376,72
Outras contas a pagar	726 482,83	472 010,42
Diferimentos	1 115 907,45	2 127 830,28
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00
Total Passivo Corrente	2 635 090,40	3 257 710,68
Total Passivo	3 326 878,47	4 181 907,15
Total Património Líquido e Passivo	50 075 614,31	51 918 089,82

Tabela 8 - Balanço Consolidado



**DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADOS POR
NATUREZA
CONSOLIDADO**

3.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA CONSOLIDADO DE 2024

Município de Alvaíazere		
Demonstração de Resultados Consolidada Comparativo de 2023 e 2024		
	31-12-2024	31-12-2023
RENDIMENTOS E GASTOS		
Impostos, contribuições e taxas	1 236 089,59 €	1 136 198,33 €
Vendas	45 632,12 €	5 694,44 €
Prestações de serviços e concessões	534 332,94 €	503 390,70 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	7 909,46 €	0,00 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	7 042 272,20 €	5 495 455,68 €
Variações nos inventários da produção	-1 434 794,69 €	168 949,97 €
Trabalhos para a própria entidade	177 189,34 €	137 030,92 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-121 152,77 €	-110 834,05 €
Fornecimentos e serviços externos	-4 035 359,10 €	-3 270 402,29 €
Gastos com pessoal	-2 826 439,98 €	-2 624 092,59 €
Transferências e subsídios concedidos	-1 927 110,68 €	-1 676 018,62 €
Prestações sociais	0,00 €	0,00 €
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	0,00 €	0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-25 356,47 €	8 802,54 €
Provisões (aumentos/reduções)	37 500,00 €	-50 015,45 €
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €	0,00 €
Aumentos/reduções de justo valor	0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos	1 597 175,69 €	1 460 733,59 €
Outros Gastos	-251 027,74 €	-333 069,97 €
Resultados Antes de Depreciações e gastos de financiamento	56 859,91 €	851 823,20 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-2 698 705,97 €	-2 410 339,82 €
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €	0,00 €
Resultado Operacional (antes de gastos de Financiamento)EBIT	-2 641 846,06 €	-1 558 516,62 €
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00 €	3 021,52 €
Juros e gastos similares suportados	-43 900,02 €	-43 213,80 €
Resultado Antes de Impostos	-2 685 746,08 €	-1 598 708,90 €
Imposto sobre o rendimento	0,00 €	0,00 €
Resultado Líquido do período	-2 685 746,08 €	-1 598 708,90 €
Resultado Líquido do período atribuível a :		
Detentores do capital da entidade-mãe	0,00 €	0,00 €
Interesses que não controlam	0,00 €	0,00 €
	-2 685 746,08 €	-1 598 708,90 €

Tabela 9 – Demonstração Resultados por Natureza



3.3. ALTERAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 2024

Demonstração das Alterações no Patrimônio Líquido a 31/12/2024														
Descrição	Notas	Capital/ Patrimônio Subscrito	Ações (Quotas Próprias)	Outros Instrum. de Capital Próprio	Prêmios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transfidos	Ajusta- mentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Reva- lortização	Outras Variações Patrimônio Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do patrimônio Líquido
Posição no início do período	(1)	80 256 099,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-48 782 444,82	0,00	0,00	16 226 704,03	-1 370 320,36	46 330 038,49	0,00	46 330 038,49
Alterações no período														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 649 462,67	0,00	1 649 462,67	0,00	1 649 462,67
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 370 320,36	1 437 317,38	0,00	17 663,38	1 370 320,36	1 454 980,76	0,00	1 649 462,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 370 320,36	1 437 317,38	0,00	1 667 126,05	1 370 320,36	3 104 443,43	0,00	3 104 443,43
Resultado Líquido do Período	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 685 746,08	-2 685 746,08	0,00	-2 685 746,08
Resultado Integral	(4)=(2)+(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações com detentores de capital no período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizações de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição fim período	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	80 256 099,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-50 152 765,18	1 437 317,38	0,00	17 893 830,08	-2 685 746,08	46 748 735,84	0,00	46 748 735,84

Tabela 10 – Alterações no Patrimônio Líquido



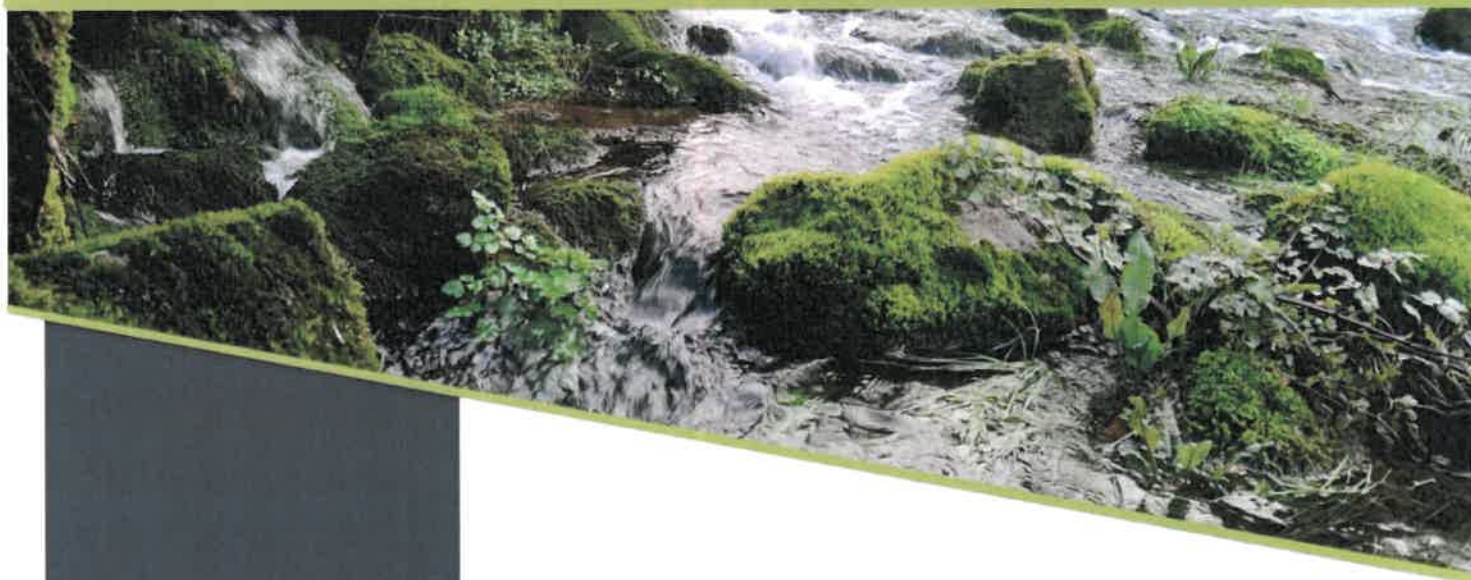
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

3.4. DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA

A prestação de contas consolidada não tem reflexos na demonstração dos fluxos de caixa.

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de dezembro de 2024			
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-12-2024	31-12-2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		209 973,90	194 011,47
Recebimentos de contribuintes		1 084 833,75	1 100 465,30
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		6 734 517,70	6 222 776,61
Recebimentos de utentes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		-4 265 961,10	-3 790 610,16
Pagamentos ao pessoal		-1 836 748,49	-1 625 976,45
Pagamentos a contribuintes / Utes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-29 641,82	-52 676,66
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas operações		1 896 973,94	2 047 990,11
Recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Pagamento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos		585 904,65	357 828,02
Outros pagamentos		-4 152 619,50	-3 732 239,37
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-1 669 740,91	-1 326 421,24
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-785 960,05	-306 113,30
Ativos intangíveis		-17 014,59	-24 532,71
Propriedades de investimento		-4 789,62	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		16 000,00	21 217,95
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento		667 188,80	724 763,87
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao Investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		1 256 029,27	1 618 196,49
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		7 909,46	3 021,52
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		1 139 363,27	2 036 553,82
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-175 100,87	-172 841,04
Juros e gastos similares		-8 930,04	-13 820,09
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-184 030,91	-186 661,13
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-714 408,55	523 471,45
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		3 662 190,13	3 138 718,68
Caixa e seus equivalentes no fim do período		2 947 781,58	3 662 190,13
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldos de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período		3 662 190,13	3 138 718,68
- Equivalentes a caixa no início do período		-837 418,80	-518 757,35
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		837 418,80	518 757,35
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo de gerência anterior		3 662 190,13	3 138 718,68
De execução orçamental		3 559 957,70	3 049 559,17
De operações de tesouraria		102 232,43	89 159,51
Caixa e seus equivalentes no fim do período		2 947 781,58	3 662 190,13
- Equivalentes a caixa no fim do período		-1 106 662,55	-837 418,80
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		1 106 662,55	837 418,80
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo de gerência seguinte		2 947 781,58	3 662 190,13
De execução orçamental		2 849 164,22	3 559 957,70
De operações de tesouraria		98 617,36	102 232,43

Tabela 11 – Demonstração de fluxos de caixa



4 - ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

4.1. INFORMAÇÕES DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

4.1.1. Caracterização da entidade consolidante

A entidade mãe ou consolidante é a entidade que controla uma ou mais subsidiárias, no caso o Município de Alvaíazere.

MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE		
1. IDENTIFICAÇÃO		
Designação	Município de Alvaíazere	
NIPC	506605949	
Natureza	Autarquia Local	
Endereço postal	Praça do Município	
Telefone / Fax	236650600	
Endereço de correio eletrónico	geral@cm-alvaiazere.pt	
Sítio na internet	www.cm-alvaiazere.pt	
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim	Não X
Organograma	Em anexo	
2. LEGISLAÇÃO		
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE	Sim	Não
Serviços Municipalizados		X
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante	
Serviços Intermunicipalizados		
Entidades Intermunicipais		
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.		X
Entidades Associativas Municipais		
Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento		X
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses		X
CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria		X
Empresas Locais		
Empresas Participadas		
Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.		X
Águas do Vale do Tejo, S.A.		X
Sicó Formação, S.A.		X
Cooperativas		
Fundações		
Entidades de outra natureza		
Enerdura- Agência Regional de Energia da Alta Estremadura		X
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico		X
Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago		X

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

O Município de Alvalázere planeia, organiza e executa políticas municipais, designadamente nas áreas de equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações; educação; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente e saneamento básico; defesa do consumidor; promoção do desenvolvimento; ordenamento do território e urbanismo; e cooperação externa.

5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De 01/01/2024 a 31/12/2024

João Paulo Carvalho Guerreiro

Flávio Gabriel da Silva Craveiro

Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria

Carlos José Dinis Simões

Abílio Miguel Marques Carvalho

5.2 NÚMERO DE VEREADORES (1)

De 01/01/2024 a 31/12/2024

Em regime de permanência 2

A meio tempo 1

Restantes vereadores 2

5.3 NÚMERO DE ELEITORES

Até 10.000 x

Mais de 10.000 e menos de 40.000

Igual ou superior a 40.000

6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Referencial Contabilístico: As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município.

7. OUTRA INFORMAÇÃO

7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)

Entidade fiscalizadora	AT - Autoridade Tributária e Aduaneira
Data da ação	01-02-2017
Período abrangido	2016 a 2018
Identificação da ação	DI 201700159 - Imposto Sobre Valor Acrescentado (IVA)

Entidade fiscalizadora	AT - Autoridade Tributária e Aduaneira
Data da ação	26-01-2023
Período abrangido	2020
Identificação da ação	OI202300033 - Imposto Sobre Valor Acrescentado (IVA)

7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

	Data de Aprovação	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	26-11-2020	18-12-2020
Nota: O município aprovou em 2020 uma nova NCI, adaptada ao SNC-AP, com entrada em vigor a 01 de janeiro de 2021		
Regulamentos - publicitados em www.cm-alvalazere.pt		
Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Alvalázere (ROSMA)	22-04-2022	29-04-2022
Regulamento n.º 496/2022, publicado na 2.ª série do diário da república n.º 99, de 23 de maio		
Primeira Alteração ao ROSMA, com entrada em vigor a 18 de janeiro de 2023	30-11-2022	21-12-2022
Regulamento n.º 66/2023, publicado na 2.ª série do diário da república n.º 13, de 18 de janeiro		

Revogação do ROSMA - Regulamento n.º 496/2022 e aprovação de novo Regulamento n.º 766/2023, publicado na 2.ª série do diário da república n.º 134 de 12 de julho	21-06-2023	30-06-2023	
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	26-11-2020	18-12-2020	
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão			
<i>Relatório de avaliação do ano de 2024 será presente a aprovação concomitantemente à prestação de contas.</i>			
Postura Municipal	04/072003	26-09-2003	
Regulamento de Condecorações Municipais	06-06-2008	19-09-2008	
Regulamento da Toponímia	17-11-2006	29-12-2006	
Regulamento Interno do Bano Local de Voluntariado	20-04-2010	24-09-2010	
Regulamento SOS - Solidão	19-02-2013	26-02-2013	
Regulamento do Cartão Social do Município do Concelho de Alvalázere	17-02-2016	02-06-2016	
Regulamento do Cartão Jovem Municipal	17-02-2016	02-06-2016	
Regulamento Municipal do Cartão da Idade Maior	17-02-2016	02-06-2016	
Regulamento da Loja de Apoio Social de Alvalázere - LASA	07-12-2010		
Regulamento Municipal do Estatuto Social dos Bombeiros Voluntários de Alvalázere	07-02-2018	28-02-2018	
Regulamento Municipal de Apoios Socioeducativos	05-12-2018	18-12-2020	
Regulamento do Projeto Alvalázere Viva - Férias Desportivas e Culturais	16-12-2015	29-02-2016	
Regulamento Banco de Ajudas Técnicas de Alvalázere	07-05-2013	22-06-2013	
Regulamento Câmara Solidária	07-12-2010		
Regulamento Municipal de Atribuição e de Utilização das Habitações do Município de Alvalázere	21-04-2021	26-04-2021	
Regulamento Municipal de Alienação de Lotes Municipais para Residência Permanente	11-11-2020	18-12-2020	
Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo	03-02-2021	26-02-2021	
Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor - Alvalázere +	07-04-2021	26-04-2021	
Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias	15-10-2014	26-11-2014	
Regulamento Interno do Parque de Campismo	26-02-2008		
Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Alvalázere	20-11-2013	27-11-2013	
Regulamento da Universidade Sénior	20-04-2010	24-09-2010	
Regulamento da Biblioteca Municipal	17-02-2016	02-06-2016	
Regulamento do Museu Municipal de Alvalázere	17-02-2016	02-06-2016	
Regulamento da Utilização do Pavilhão Desportivo de Alvalázere	25-02-2016	02-06-2016	
Regulamento da Utilização das Piscinas Municipais de Alvalázere	25-02-2016	02-06-2016	
Regulamento do Estádio Municipal de Alvalázere	25-02-2016	02-06-2016	
Regulamento do Conselho Municipal da Cultura de Alvalázere	08-09-2021	23-09-2021	
Regulamento do Evento "Alvalázere Capital do Chicharo"	17-02-2016	28-04-2016	
Regulamento da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem	06-09-2007	18-04-2008	
Regulamento Municipal das Feiras	07-04-2009	23-12-2009	
Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Alvalázere	22-06-2011	29-09-2011	
Regulamento de Utilização de Veículos Municipais	25-02-2016	02-06-2016	
Regulamento da Venda Ambulante	05-04-2013	17-04-2013	
Regulamento do Vale da Aveleira	07-09-2010	23-02-2011	
Regulamento do Loteamento da Saganga	31-03-2011	06-04-2011	
Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Alvalázere	22-06-2017	29-06-2017	
Regulamento do Cemitério Municipal	20-05-2015	22-06-2015	
Regulamento dos Serviços Públicos de Água do Município de Alvalázere	25-02-2016	02-06-2016	
Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas	25-02-2016	02-06-2016	
Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alvalázere	25-02-2016	02-06-2016	

Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização	25-02-2016	02-06-2016
Regulamento Geral de Taxas Municipais	25-02-2016	02-06-2016
Regulamento de Preços do Município de Alvalázere	10-11-2016	17-11-2016
Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Alvalázere	18-02-2021	26-02-2021
Regulamento Municipal de Segurança de Informação	20-10-2020	18-12-2020
Regulamento para a Atribuição e Utilização de Telemóveis do Município de Alvalázere	20-10-2020	18-12-2020
Regulamento Interno de Funcionamento Laboral dos Serviços da Câmara Municipal de Alvalázere	03-04-2019	N.A.
Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Centro de Saúde de Alvalázere.	20-12-2023	29-12-2023
Regulamento Municipal de Gestão Florestal	19-07-2023	15-09-2023
Regulamento Municipal de Limpeza de Terrenos e Uso do Fogo em Espaços e Solos Urbanos	19-07-2023	15-09-2023
Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho	07/06/223	N.A.
Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social	23-03-2023	N.A.
Regulamento do Programa Municipal Ocupação de Tempos Livres — Alvalázere Youth Summer Jobs	19-04-2023	28-04-2023
Regulamento de Mobilidade Interna dos Trabalhadores do Município de Alvalázere	19-04-2023	N.A.
Regulamento do Mercado Municipal de Alvalázere	17-04-2024	26-04-2024

Data de Aprovação

7.3 INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo

Revisão Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)

20-02-2024

29-02-2024

Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)

7.4 INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

Identificação das entidades que compõem o Grupo Público

APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.5 (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Sim

Não

- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais

x

- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades Intermunicipais

x

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

7.6 (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Sim

Não

- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias

x

- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades Intermunicipais

x

7.7 INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)

Sim

Não

- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa [2]

137

Não estão contabilizados:

Licença sem remuneração

7 Trabalhadores

Mobilidade noutros serviços

2 Trabalhadores

7.8 PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO

Início do exercício

Fim do exercício

21

13

7.9 A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)

- Data da constituição - Entidades associadas existentes no fim do exercício - Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência			n.a.	
7.10 CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não		
	x			
- Concessionário: EDP - Objeto da concessão: concessão de distribuição de energia elétrica de baixa tensão no Município de Alvaiázere - Data de celebração do contrato: 01/11/1983, renovado a 15/10/2001 - Período da concessão: 20 anos - Natureza da concessão: imposição legal - Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação atual; e Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2024, de 23 de fevereiro,				
- Concessionário: Águas do Vale do Tejo, S.A. - Objeto da concessão: concessão da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento em alta - Data de celebração do contrato: 10/05/2001, na redação que lhe foi conferida pelo contrato outorgado a 17/07/2024 - Período da concessão: 30 anos - Natureza da concessão: Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio				
- Concessionário: ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. - Objeto da concessão: concessão da exploração e da gestão dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos - Data de celebração do contrato: 14/03/1997 - Período da concessão: até 31/12/2034 - Natureza da concessão: Decreto-Lei n.º 166/96, de 5 de setembro, na sua atual redação				
7.11 MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não		
(a especificar)		x		

[1] Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde consta a deliberação para fixação do número de vereadores.

[2] Anexar no separador "Outros documentos"

[3] Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações

Tabela 12 -Caraterização da Entidade Consolidante

4.1.2. Caracterização da entidade consolidante incluída na consolidação

4.1.2.1. Identificação

A entidade participada incluída na consolidação é a seguinte:

Denominação	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M, S.A.		
NIPC	515515507		
Sede Social	Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela		
Objeto Social	Exploração e gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, o qual agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. Esta atividade foi formalizada através de contrato de gestão delegada celebrado em 02/10/2019, por um período de 30 anos		
Data da constituição	29/07/2019		
Início de atividade	22/08/2019		
Tipo de entidade	E.I.M., S.A. (Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima)		
Enquadramento	Empresa Local constituída exclusivamente por capitais públicos (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto)		
Capital Social	1 100 000,00 €		
Participação detida por cada Município (€, %)	98 780,00 €	8,98%	Município de Alvaiázere (NIPC 506605949)
	151 030,00 €	13,73%	Município de Ansião (NIPC 506605930)
	46 860,00 €	4,26%	Município de Castanheira de Pêra (NIPC 506731324)
	64 020,00 €	5,82%	Município de Figueiró dos Vinhos (NIPC 506546381)
	79 200,00 €	7,20%	Município de Góis (NIPC 506613399)
	202 290,00 €	18,39%	Município de Lousã (NIPC 501121528)
	86 900,00 €	7,90%	Município de Pampilhosa da Serra (NIPC 506811883)
	60 940,00 €	5,54%	Município de Pedrogão Grande (NIPC 507011937)
	154 440,00 €	14,04%	Município de Penacova (NIPC 506657957)
	74 470,00 €	6,77%	Município de Penela (NIPC 506778037)
	81 070,00 €	7,37%	Município de Vila Nova de Poiares (NIPC 505371600)
Sistema Contabilístico	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)		
Órgãos Sociais (mandato 2021/2024)	Presidente	João Miguel Sousa Henriques (Município de Vila Nova de Poiares)	
	Conselho de Administração	Vogal	Jorge Alves Custódio (Município da Pampilhosa da Serra)
		Vogal	Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes (Município de Figueiró dos Vinhos)
	Assembleia Geral	Presidente	Luís Miguel Correia Antunes (Município de Lousã)
		Secretário	Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos (Município de Penela)
	Fiscal único	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A. (NIPC 505261898)	

Tabela 13 – Entidade participada incluída na consolidação

4.1.2.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o SNC-AP, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade. As NCP que não foram aplicadas no Município estão devidamente identificadas.

Os montantes incluídos na rubrica Caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. De seguida apresenta-se a desagregação de caixa e depósitos.

(unidade: €)

	2023		2024	
Caixa		1 256,83		1 185,41
Depósitos à ordem		2 808 127,25		1 823 688,65
Depósitos à ordem no Tesouro				
Depósitos bancários à ordem				
CGD - Conta 003500780000001803059	1 616 590,29		971 059,23	
BCP - Conta 003300000000662561418	360 027,16		3 357,94	
CCA - Conta 004533314009521691226	362 568,22		333 456,06	
BIC - Conta 007900000378005310126	468 941,58		515 815,42	
Depósitos a prazo				
Depósitos consignados		766 152,62		1 040 743,87
CGD - Conta 003500780000545663047 - Operações tesouraria	15 387,25		16 244,97	
CGD - Conta 003500780001775953041 - Fundo Coesão	750 765,37		1 024 498,90	
Valores a entregar a terceiros	191,77		208,76	
Depósitos de garantias e caucões		86 653,43		82 163,65
CGD - Conta 003500780001895423091 - Garantias e Cauções	0,00		0,00	
CGD - Conta 003500780001669995091 - Caução - Colum	51,71		51,71	
CGD - Conta 003500780001592685024 - Caução - Pasolis	1 157,44		1 157,44	
CGD - Conta 003500780001727285037 - Caução - Pasolis (2)	1 244,22		1 244,22	
CGD - Conta 003500780001773395054 - Caução - Conspronel VP	2 132,92		2 132,92	
CGD - Conta 003500780001773475079 - Caução - Conspronel (Bofinho)	390,25		390,25	
CGD - Conta 003500780001720195016 - Caução - João Salvador	4 085,30		4 085,30	
CGD - Conta 003500780001249955021 - Caução- Armancil	3 893,49		3 893,49	
CGD - Conta 003500780001786965063 - Caução - Jesus Ferreira	613,22		613,22	
CGD - Conta 003500780001878575064 - Caução - Matos e Neves	4 489,78		0,00	
CGD - Conta 003500780001880715078 - Caução- Abreu e Ribeiro	15 851,94		15 851,94	
CGD - Conta 003500780001531545051 - Caução - Interconstrutora	7 994,10		7 994,10	
CGD - Conta 003500780001791025095 - Caução - Miriobras	5 861,98		5 861,98	
CGD - Conta 003500780001686155097 - Caução - Terserra	830,00		830,00	
CGD - Conta 003500780001252585079 - Caução - Armansil (saneamento)	6 060,15		6 060,15	
CGD - Conta 003500780001912775033 - Caução - Cerificoimbra	1 025,85		1 025,85	
CGD - Conta 003500780001912935083 - Caução - JJFL Invest	21 427,51		21 427,51	
CGD - Conta 003500780001920445017 - Caução - EFIMA	6 047,36		6 047,36	
CGD - Conta 003503930074044145048 - Caução - Grácio	285,00		285,00	
CGD - Conta 003505800001149185055 - Caução - Canas (1)	550,21		550,21	
CGD - Conta 003505800001154695043 - Caução - Canas (piscinas-1)	1 846,66		1 846,66	
CGD - Conta 003505800001154775068 - Caução - Canas (piscinas - 2)	616,03		616,03	
CGD - Conta 003505800001152055091 - Caução - Canas (2)	198,31		198,31	
		3 662 190,13		2 947 781,58

Tabela 14 – Desagregação de caixa e depósitos

4.1.3. Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o SNC-AP e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo. Foi aplicado o classificador complementar 2 (CC2).

Ativos intangíveis

Todos os bens do ativo fixo intangível foram mensurados pelo seu custo.

Participações financeiras

As participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo.

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas pelo seu custo, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber, sendo este procedimento efetuado após o decurso de seis meses sobre a data de vencimento das faturas.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

Erros materiais de períodos anteriores

Sem ocorrências.

4.1.4. Nota 3 - Ativos intangíveis

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta).

No ano de 2024 o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis está espelhado nos quadros seguintes.

(unidade: €)

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistema de informação	459 909,60	429 107,41	0,00	30 802,19	469 121,07	453 202,87	0,00	15 918,20
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	459 909,60	429 107,41	0,00	30 802,19	469 121,07	453 202,87	0,00	15 918,20

Tabela 15 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

(unidade: €)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Rev.	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por Imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)-(4)-(5)-(6)-(7)-(8)-(9)-(10)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistema de informação	30 802,19	9 211,47	0,00	0,00	0,00	0,00	-24 095,46	0,00	0,00	15 918,20
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	30 802,19	9 211,47	0,00	0,00	0,00	0,00	-24 095,46	0,00	0,00	15 918,20

Tabela 16 - Ativos Intangíveis - quantia escriturada e variações do período

(unidade: €)

Rubricas	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transf. ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistema de informação	0,00	9 211,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 211,47
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	9 211,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 211,47

Tabela 17 - Ativos Intangíveis – adições

(unidade: €)

Rubricas Ativos Intangíveis (1)	Diminuições				Total (6)=(2)+(3)+(4)+(5)
	Alienação a título oneroso (2)	Transferência ou troca (3)	Fusão, cisão, reestruturação (4)	Outras (5)	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistema de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 18 - Ativos Intangíveis – diminuições

4.1.5. Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: Concedente

Tal como referido em todas as notas explicativas elaboradas desde o início da aplicação do SNC-AP, esta é uma matéria totalmente nova introduzida pelo SNC-AP sobre a qual ainda subsistem muitas dúvidas.

Tendo por base o princípio da prudência, e relativamente à concessão de distribuição de energia elétrica em baixa, optámos por não a registar contabilisticamente, evitando a realização de registos imprecisos ou a existência de duplicação nos registos dos bens entre o Município e as respetivas entidades envolvidas, tendo sido divulgadas as situações em análise e os dados que nos têm sido transmitidos pelas entidades. Volvidos cinco anos sobre a aplicação do SNC-AP às Autarquias, parece que o Município tomou a decisão certa, tendo por base a Orientação Técnica n.º 1¹ da CNC – Comissão de Normalização Contabilística – que considera que não estar preenchidos os critérios para o reconhecimento de todos os ativos e passivos associados aos contratos de concessão ao abrigo da CNP 4, dado poderem existir incertezas significativas e/ou situações dependentes de eventos futuros que impedirão aquele reconhecimento. Não obstante, e de acordo com a citada Orientação Técnica, deverão ser divulgados no anexo a natureza e os termos dos acordos de concessão em causa, os riscos associados, os ativos e passivos contingentes ao abrigo da NCP 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Recorde-se que relativamente à concessão com a EDP, este contrato está regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 01 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, que estabelece os princípios gerais da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, bem como as condições a que deveriam obedecer os contratos de concessão a favor da EDP. Na sequência da publicação dos primeiros diplomas legais nesta matéria (vide Resolução de Conselho de Ministros n.º 112/82, de 20 de maio e Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 01 de setembro), o Órgão Executivo deste Município, em reunião extraordinária datada de 29 de outubro de 1983, deliberou aprovar o projeto-tipo de protocolo para concessão dos serviços elétricos, apresentado pela entidade Eletricidade de Portugal, que começou a produzir efeitos a 2 de novembro daquele ano.

¹ Disponível em https://www.cnc.min-financas.pt/pdf/Orientacoes_tecnicas/OT_1.pdf

Mais tarde, em 15 de outubro de 2001, foi renovada a concessão com o intuito de adaptar o contrato à legislação mais recente – Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, que veio alterar o Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 01 de setembro; Decreto-Lei n.º 17/92, de 5 de fevereiro, e Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio. Dada a natureza do serviço público em causa, e a inerente necessidade de infraestruturas e equipamentos que possibilitem a sua prestação, a celebração do contrato de concessão entre o Município de Alvaiázere e a EDP originou a afetação de um conjunto de ativos à concessão, para utilização pela concessionária, mediante o pagamento de uma renda ao concedente. Ressalva-se que, ao longo dos anos que decorreram desde o início da produção de efeitos do contrato (1983), o Município não efetuou e, conseqüentemente, não possui o registo cadastral dos bens afetos e, como tal, estes não têm sido contabilizados nem sujeitos a depreciações. Em 2022 foi solicitada informação à EDP sobre os ativos por si detidos, no entanto, os dados fornecidos são gerais e insuficientes, sem a necessária (e solicitada) descrição pormenorizada dos bens afetos ao contrato de concessão, bem como outros dados contabilísticos relevantes, verificando-se a impossibilidade de se proceder ao registo dos ativos da concessão no sistema de inventário do Município. As depreciações dos ativos detidos pela EDP encontram-se escrituradas na contabilidade da própria EDP. No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal sobre este assunto, na sua reunião realizada a 29/04/2021, apresentamos, de seguida, um quadro com o resumo da informação prestada pela EDP – agora E-Redes, ressaltando-se que estes dados são provisórios, pois as suas contas serão auditadas e consideradas como finais somente em maio². De acordo com a comunicação efetuada pela E-Redes, o valor relativo ao resgate de concessão, para efeitos do disposto nos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 01 de setembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, totalizava o montante de 2.483.248€ a 31/12/2024. De ressaltar, ainda, que foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2024, de 23 de fevereiro, na qual estão estabelecidos os princípios e a calendarização para a atribuição de concessões municipais de distribuição de energia elétrica em baixa tensão. Tal terá relevância para o Município no sentido em que o contrato de concessão que possui deve ser renegociado. Realça-se, neste âmbito, que, devido a esta situação, a adoção do SNC-AP, ainda não se encontra completa, não sendo tal da responsabilidade do Município.

Ainda no âmbito deste contrato de concessão, o Município recebeu da EDP o valor de 366.373,40€ em 2024, como renda de concessão, registada na conta 72059901 – iluminação pública. No quadro seguinte estão descritos os contratos de concessão existentes no Município, com todos os elementos fundamentais conhecidos.

	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Exploração da concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão	EDP - Distribuição Energia (E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A.)	-	20 anos	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Concessão da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento	Águas do Vale do Tejo, S.A.	Infraestruturas e equipamentos de distribuição de água em alta e de tratamento de águas residuais	30 anos	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Concessão da exploração e da gestão dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos	ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	-	37 anos	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Tabela 19 - Acordos de concessão de serviços: concedente

² Registo mgd n.º 1648, de 03/02/2025.

Quadro Concessões BT - Imobilizado Bruto

DDCC

1002 Ielita - Alvalózeiro

Ano de 2024

Rubricas	Imobilizado em exploração				Subsídios ao investimento			Saldo Final		Abates de imobilizado em exploração				Abates dos Subsídios ao investimento			
	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total	Totalmente amortizado	Em amortização	Subsídios ao investimento total	Valor bruto	Subsídios/ Participações	Valor líquido	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total		
Imobilizado Intangível Regulado	3 192 170	8 207 426	9 399 596	990 211	1 072 774	2 062 985	9 399 596	2 062 985	7 336 611	126 461	43 484	169 945	126 461	43 484	169 945		
Imobilizado Intangível Regulado aceite	3 017 714	5 911 832	8 929 546	978 554	1 072 579	2 051 133	8 929 546	2 051 133	6 878 413	50 025	24 543	74 568	50 025	24 543	74 568		
Imobilizado Intangível Regulado não aceite	174 455	295 594	470 049	11 657	194	11 851	470 049	11 851	458 198	76 436	18 941	95 377	76 436	18 941	95 377		
Especifico em BT	3 192 170	8 207 426	9 399 596	990 211	1 072 774	2 062 985	9 399 596	2 062 985	7 336 611	126 461	43 484	169 945	126 461	43 484	169 945		
Postos Transformação e Seccionamento	1 312 514	846 215	2 158 729	268 168	98 859	387 025	2 158 729	387 025	1 771 704	10 556	-	10 556	10 556	-	10 556		
Redes aéreas	652 820	3 181 148	3 843 968	441 280	357 815	798 906	3 843 968	798 906	3 045 060	17 043	176	17 219	17 043	176	17 219		
Redes subterrâneas	121 049	250 025	371 074	47 514	128 923	178 437	371 074	178 437	194 637	-	-	-	-	-	-		
Chegadas aéreas	783 002	280 840	1 063 841	144 514	74 938	219 452	1 063 841	219 452	844 189	267	-	267	267	-	267		
Chegadas subterrâneas	17 793	226 927	244 719	7 462	184 124	191 586	244 719	191 586	53 133	98	-	98	98	-	98		
Contadores e acessórios	250 204	44 541	294 746	11 657	180	11 847	294 746	11 847	282 898	98 472	4 003	102 476	98 472	4 003	102 476		
Contadores	173 438	5 860	179 298	11 657	30	11 688	179 298	11 688	187 611	76 436	1 126	77 562	76 436	1 126	77 562		
Outro equipamento	76 766	38 681	115 447	-	160	160	115 447	160	115 287	22 038	2 877	24 913	22 038	2 877	24 913		
Equipamentos Acessórios e Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Iluminação pública	51 391	1 078 199	1 129 590	49 607	227 960	277 567	1 129 590	277 567	862 022	27	21 490	21 517	27	21 490	21 517		
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado até 31.12.2014)	2 439	-	2 439	-	-	-	2 439	-	2 439	-	-	-	-	-	-		
Outras Funcionalidades	2 380	-	2 380	-	-	-	2 380	-	2 380	-	-	-	-	-	-		
Função Medição	59	-	59	-	-	-	59	-	59	-	-	-	-	-	-		
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado após 01.01.2015)	958	289 734	290 691	-	164	164	290 691	164	290 528	-	17 814	17 814	-	17 814	17 814		
Outro Especifico não aceite em BT para além dos equipamentos de medição e das EDP Box instaladas após 01.01.2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Postos Transformação e Seccionamento (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Redes Aéreas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Redes Subterrâneas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Chegadas Aéreas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Chegadas Subterrâneas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outro equipamento de medição (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Equipamentos Acessórios e Outros (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Iluminação pública (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Total Especifico em BT aceite	3 017 714	5 911 832	8 929 546	978 554	1 072 579	2 051 133	8 929 546	2 051 133	6 878 413	50 025	24 543	74 568	50 025	24 543	74 568		
Total Especifico em BT não aceite	174 455	295 594	470 049	11 657	194	11 851	470 049	11 851	458 198	76 436	18 941	95 377	76 436	18 941	95 377		
Não Especifico em BT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Não Especifico em BT Não aceite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL Regulado (inclui valor residual das concessões)	3 192 170	6 207 426	9 399 596	990 211	1 072 774	2 062 985	9 399 596	2 062 985	7 336 611	126 461	43 484	169 945	126 461	43 484	169 945		
TOTAL E-REDES (inclui valor residual das concessões)	3 192 170	6 207 426	9 399 596	990 211	1 072 774	2 062 985	9 399 596	2 062 985	7 336 611	126 461	43 484	169 945	126 461	43 484	169 945		

Quadro Concessões BT- Amortização dos Imobilizados

Ano de 2024

Rubricas	Unidade: euros						Unidade: euros					
	Amortização dos imobilizados em:			Amortizações dos imobilizados em:			Amortizações dos imobilizados em:			Amortizações dos imobilizados em:		
	Totalmente amortizado	Em exploração	Valor bruto total	Totalmente amortizado	Em exploração	Valor líquido	Totalmente amortizado	Em exploração	Valor bruto total	Totalmente amortizado	Em exploração	Valor líquido
Imobilizado Intangível Regulado	3 192 170	2 808 926	8 001 095	980 211	413 251	1 403 461	6 001 095	1 403 461	169 945	27	871	898
Imobilizado Intangível Regulado aceito	3 017 714	2 695 614	5 713 329	978 554	413 197	1 391 751	5 713 329	1 391 751	74 568	27	871	898
Imobilizado Intangível Regulado não aceito	174 455	113 311	287 767	11 657	54	11 711	287 767	11 711	95 377	-	-	-
Específico em BT	3 192 170	2 808 926	8 001 095	980 211	413 251	1 403 461	6 001 095	1 403 461	169 945	27	871	898
Postos Transformação e Seccionamento	1 312 514	348 704	1 662 218	288 166	38 830	327 097	1 662 218	327 097	10 556	-	-	-
Redes aéreas	652 820	1 573 943	2 226 763	441 280	148 568	589 858	2 226 763	589 858	17 219	-	143	143
Redes subterráneas	121 049	121 585	242 634	47 514	58 240	105 754	242 634	105 754	267	-	-	-
Chegadas aéreas	783 002	180 762	943 763	144 514	42 863	187 176	943 763	187 176	96	-	-	-
Chegadas subterráneas	17 793	87 613	105 306	7 462	81 391	88 853	105 306	88 853	98 472	-	96	96
Contadores e acessórios	250 204	23 135	273 339	11 657	48	11 705	273 339	11 705	1 126	-	76 436	76 436
Contadores	173 438	3 710	177 148	11 657	2	11 659	177 148	11 659	22 038	-	24 913	24 913
Outro equipamento	76 766	19 425	96 191	-	45	45	96 191	45	21 517	-	-	-
Equipamentos Acessórios e Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	27	-	729	755
Iluminação pública	51 381	382 683	434 075	49 607	63 360	112 967	434 075	112 967	21 490	-	-	-
Eq. Telegrafia Energia EDP Box (instalado até 31.12.2014)	2 439	-	2 439	-	-	-	2 439	-	-	-	-	-
Outras Funcionalidades	2 380	-	2 380	-	-	-	2 380	-	-	-	-	-
Função Medição	59	-	59	-	-	-	59	-	-	-	-	-
Eq. Telegrafia Energia EDP Box (instalado após 01.01.2015)	958	109 601	110 559	-	51	51	110 559	51	17 814	-	-	-
Outro Específico não aceito em BT para além dos equipamentos de medição e das EDP Box instaladas após 01.01.2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postos Transformação e Seccionamento (não aceito)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes Aéreas (não aceito)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes Subterráneas (não aceito)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas Aéreas (não aceito)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas Subterráneas (não aceito)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outro equipamento de medição (não aceito)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos Acessórios e Outros (não aceito)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iluminação pública (não aceito)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Específico em BT aceito	3 017 714	2 695 614	5 713 329	978 554	413 197	1 391 751	5 713 329	1 391 751	24 543	27	871	898
Total Específico em BT não aceito	174 455	113 311	287 767	11 657	54	11 711	287 767	11 711	18 941	-	-	-
Não Específico em BT aceito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Não Específico em BT não aceito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL Regulado (inclui valor residual das concessões)	3 192 170	2 808 926	8 001 095	980 211	413 251	1 403 461	6 001 095	1 403 461	169 945	27	871	898
TOTAL E-REDES (inclui valor residual das concessões)	3 192 170	2 808 926	8 001 095	980 211	413 251	1 403 461	6 001 095	1 403 461	169 945	27	871	898

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Quadro Concessões BT - Valor Líquido Contábil das Imobilizações
Ano de 2024

Rubricas	Imobilizado em exploração				Subsídios ao investimento				Saldo Final				Unidade: euros			
	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total	Totalmente amortizado	Em amortização	Parâmetros ao investimento total	Valor bruto	Subsídios/ Participações	Valor líquido	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total	Unidade: euros
Imobilizado Intangível Regulado																
Imobilizado Intangível Regulado acate	-	3 398 500	3 398 500	-	659 523	659 523	3 398 500	659 523	2 738 977	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado Intangível Regulado não acate	-	3 216 217	3 216 217	-	659 383	659 383	3 216 217	659 383	2 556 835	-	-	-	-	-	-	-
Específico em BT																
Postos Transformação e Seccionamento	-	182 283	182 283	-	140	140	182 283	140	182 142	-	-	-	-	-	-	-
Redes aéreas	-	3 398 500	3 398 500	-	659 523	659 523	3 398 500	659 523	2 738 977	-	-	-	-	-	-	-
Redes subterrâneas	-	496 511	496 511	-	59 928	59 928	496 511	59 928	436 583	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas aéreas	-	1 617 203	1 617 203	-	209 048	209 048	1 617 203	209 048	1 408 155	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas subterrâneas	-	128 440	128 440	-	70 683	70 683	128 440	70 683	57 757	-	-	-	-	-	-	-
Contadores e acessórios	-	119 878	119 878	-	32 276	32 276	119 878	32 276	87 602	-	-	-	-	-	-	-
Outro equipamento	-	139 413	139 413	-	122 733	122 733	139 413	122 733	16 681	-	-	-	-	-	-	-
Contadores	-	21 405	21 405	-	143	143	21 405	143	21 264	-	-	-	-	-	-	-
Outro equipamento	-	2 150	2 150	-	28	28	2 150	28	2 122	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos Acessórios e Outros	-	19 256	19 256	-	114	114	19 256	114	19 142	-	-	-	-	-	-	-
Iluminação pública	-	695 515	695 515	-	164 601	164 601	695 515	164 601	530 914	-	-	-	-	-	-	-
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado até 31.12.2014)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Funcionalidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Função Medição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado após 01.01.2015)	-	180 133	180 133	-	112	112	180 133	112	180 020	-	-	-	-	-	-	-
Outro Específico não acate em BT para além dos equipamentos de medição e das EDP Box instalados após 01.01.2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postos Transformação e Seccionamento (não acate)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes Aéreas (não acate)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes Subterrâneas (não acate)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas Aéreas (não acate)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas Subterrâneas (não acate)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outro equipamento de medição (não acate)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos Acessórios e Outros (não acate)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iluminação pública (não acate)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Específico em BT acate	-	3 216 217	3 216 217	-	659 383	659 383	3 216 217	659 383	2 556 835	-	-	-	-	-	-	-
Total Específico em BT não acate	-	182 283	182 283	-	140	140	182 283	140	182 142	-	-	-	-	-	-	-
Não Específico em BT Não acate	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (Inclui valor residual das concessões)	-	3 398 500	3 398 500	-	659 523	659 523	3 398 500	659 523	2 738 977	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL E- REDES (inclui valor residual das concessões)	-	3 398 500	3 398 500	-	659 523	659 523	3 398 500	659 523	2 738 977	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 20 - Acordos de Concessão de Serviços (dados fornecidos pela E_REDES)

O Município possuía um contrato de fornecimento de água e de recolha de águas residuais outorgado com a empresa Águas do Vale do Tejo, S.A. (AVT), celebrado no âmbito do contrato de concessão existente entre esta última e o Estado Português, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de junho, hoje extinto. Neste sentido, foi iniciado o processo de outorga de um novo contrato de cedência de infraestruturas, assinado entre as partes a 17/07/2024, tendo em conta não só a legislação que, entretanto, se alterou – o Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio veio atribuir a concessão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento em regime de exclusividade á empresa AVT - mas também a constituição da empresa APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M, S.A. Ao abrigo do contrato existente, o Município efetuava o pagamento dos valores contratualizados relativos ao fornecimento da água em alta e de recolha de águas residuais, recebendo uma renda pela utilização por parte da AVT das infraestruturas que esta utilizava para o efeito e cuja propriedade é do Município. O valor desta renda, presentemente os 20.000€ anuais, estando por pagar as rendas dos anos de 2016 (parte), 2019 e seguintes. Os ativos em regime de cedência estão devidamente registados no imobilizado do Município e identificados, de forma detalhada, nos documentos apensos, no ponto "outros mapas informativos" número 3.

Por fim, o Município possui um contrato de "entrega e receção de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de recolha seletiva para a valorização, tratamento e destino final", outorgado com a ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., celebrado no âmbito do contrato de concessão existente entre esta última e o Estado Português, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/96, de 5 de setembro. Após a constituição da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M, S.A., o Município deposita na ERSUC somente os monos domésticos. Não existe o pagamento de qualquer renda por parte da ERSUC ao Município nem o pagamento de qualquer valor por parte do Município à ERSUC, com exceção do valor do tratamento de monos e monstros que esta entidade trata.

4.1.6. Nota 5 - Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que se espera incorrer.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo dados constantes no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, do SNC-AP.

As despesas de conservação/reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos tangíveis foram registadas como gastos do período.

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo tangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

O movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se espelhada nos quadros seguintes

(unidade: €)

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	109 290,93	0,00	0,00	109 290,93	109 290,93	0,00	0,00	109 290,93
Edifícios e outras construções	3 747 805,62	2 285 525,65	0,00	1 462 279,97	4 439 344,40	2 483 191,60	0,00	1 956 152,80
Infraestruturas	90 592 394,21	77 288 844,92	0,00	13 303 549,29	92 034 637,16	78 566 345,09	0,00	13 468 292,07
Património histórico, artístico e cultural	159 794,19	847,96	0,00	158 946,23	159 794,19	847,96	0,00	158 946,23
Outros bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	94 609 284,95	79 575 218,53	0,00	15 034 066,42	96 743 066,68	81 050 384,65	0,00	15 692 682,03
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	4 716 715,04	0,00	0,00	4 716 715,04	4 580 215,04	0,00	0,00	4 580 215,04
Edifícios e outras construções	29 376 341,43	9 762 533,12	0,00	19 613 808,31	30 141 703,14	10 500 170,41	0,00	19 641 532,73
Equipamento básico	1 528 246,01	1 289 158,82	0,00	239 087,19	1 588 915,85	1 374 531,41	0,00	214 384,44
Equipamento de transporte	2 240 553,29	2 085 442,72	0,00	155 110,57	2 789 367,65	2 212 886,99	0,00	576 480,66
Equipamento administrativo	933 535,82	897 350,17	0,00	36 185,65	985 306,80	930 913,00	0,00	54 393,80
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	594 493,91	533 832,65	0,00	60 661,26	688 368,57	567 137,66	0,00	121 230,91
Ativos fixos tangíveis em curso	2 112 374,01	0,00	0,00	2 112 374,01	1 606 487,10	0,00	0,00	1 606 487,10
Subtotal	41 502 259,51	14 568 317,48	0,00	26 933 942,03	42 380 364,15	15 585 639,47	0,00	26 794 724,68
Total	136 111 544,46	94 143 536,01	0,00	41 968 008,45	139 123 430,83	96 636 024,12	0,00	42 487 406,71

Tabela 21 - Ativos Fixos Tangíveis – variação das depreciações e perdas por imp. Acumuladas

(unidade: €)

Rubricas	Variações no período										Quantia escriturada final
	Quantia escriturada inicial	Adições	Transferências internas à entidade	Rev.	Reversões de perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)		(11)=(2) ± (10)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	109 290,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		109 290,93
Edifícios e outras construções	1 462 279,97	20 627,16	689 535,73	0,00	0,00	0,00	-197 665,95	0,00	-18 624,11		1 956 152,80
Infraestruturas	13 303 549,29	178 956,92	1 263 286,03	0,00	0,00	0,00	-1 277 500,17	0,00			13 468 292,07
Património histórico, artístico e cultural	158 946,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		158 946,23
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Subtotal	15 034 066,42	199 584,08	1 952 821,76	0,00	0,00	0,00	-1 475 166,12	0,00	-18 624,11		15 692 682,03
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	4 716 715,04	65 627,16	-37 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-164 627,16		4 580 215,04
Edifícios e outras construções	19 613 808,31	0,00	879 424,37	0,00	0,00	0,00	-737 637,29	0,00	-114 062,66		19 641 532,73
Equipamento básico	239 087,19	48 274,16	12 395,68	0,00	0,00	0,00	-85 372,59	0,00	0,00		214 384,44
Equipamento de transporte	155 110,57	734 916,70	0,00	0,00	0,00	0,00	-127 444,27	0,00	-186 102,34		576 480,66
Equipamento administrativo	36 185,65	56 457,16	0,00	0,00	0,00	0,00	-33 562,83	0,00	-4 686,18		54 393,80
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros	60 661,26	103 124,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-33 305,01	0,00	-9 249,60		121 230,91
Ativos fixos tangíveis em curso	2 112 374,01	2 301 254,90	-2 807 141,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1 606 487,10
Subtotal	26 933 942,03	3 309 654,34	-1 952 821,76	0,00	0,00	0,00	-1 017 321,99	0,00	-478 727,94		26 794 724,68
Total	41 968 008,45	3 509 238,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 492 488,11	0,00	-497 352,05		42 487 406,71

Tabela 22 – Ativos Fixos Tangíveis – Quantia Escriturada e Variações do Período

(unidade: €)

Rubricas	Adições											
	Ativos Fixos Tangíveis	Internas	Compra	Cessão	Transf. ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou pedido a favor do Estado	Doação em pago	Locação financeira	Fusão, cisão, reestrut.	Outras	Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(2) a (11)
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 627,16	20 627,16
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178 956,92	178 956,92
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199 584,08	199 584,08
Ativos fixos em concessão												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65 627,16	65 627,16
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	48 274,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48 274,16
Equipamento de transporte	0,00	732 368,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 548,31	0,00	0,00	734 916,70
Equipamento administrativo	0,00	56 457,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56 457,16
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	103 124,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103 124,26
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	2 103 239,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198 015,21	2 301 254,90
Subtotal	0,00	3 043 463,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 548,31	0,00	263 642,37	3 309 654,34
Total	0,00	3 043 463,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 548,31	0,00	463 226,45	3 509 238,42

Tabela 23 – Ativos Fixos Tangíveis – Adições

(unidade: €)

Rubricas	Diminuições					
	Alienação a título oneroso	Transf. ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(2) a (6)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	-18 624,11	-18 624,11
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	-18 624,11	-18 624,11
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	0,00	-15 000,00	0,00	0,00	-149 627,16	-164 627,16
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	-114 062,66	-114 062,66
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de transporte	-39 245,42	0,00	0,00	0,00	-146 856,92	-186 102,34
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 686,18	-4 686,18
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 249,60	-9 249,60
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	-39 245,42	-15 000,00	0,00	0,00	-424 482,52	-478 727,94
Total	-39 245,42	-15 000,00	0,00	0,00	-443 106,63	-497 352,05

Tabela 24 – Ativos Fixos Tangíveis – Diminuições

OUTRAS DIVULGAÇÕES

O Município possui alguns ativos que, através de contratos de comodato ou de protocolos, estão cedidos a terceiros. De acordo com o Anexo I do SNC-AP, parágrafo 93, caso a entidade pública disponha de controlo sobre o recurso, que implica a capacidade em determinar a natureza e a forma de utilização que outras entidades fazem dos benefícios originados pelo recurso, deve a entidade pública reconhecer esse ativo, pelo que o Município manteve nos seus registos contabilísticos estes ativos, ainda que estes estejam cedidos a terceiros. A tabela seguinte espelha as entidades, o valor patrimonial e as depreciações/amortizações.

(unidade €)

Mapa Resumo - Bens na Posse de Terceiros						
Entidades	Ativos Fixos Tangíveis	Depreciação/ Amortização			Valor patrimonial Líquido a 31/12/2024	
		Valor Bruto	Anos ant	Anual	Acumuladas	
ETP Sicó a)	Imóveis	908 226,90	103 701,87	21 046,30	124 748,19	783 478,73
Alvalázere Motor Club		11 186,50	0,00	0,00	0,00	11 186,50
A.R.S Centro		727 417,37	130 935,15	14 548,00	145 483,50	581 934,00
Assoc. de Caçadores da Freg. Pelmá		104 109,01	10 620,45	3 520,45	14 140,90	89 968,11
Soc. Filarmónica Alvalazerense de Santa Cecília		219 679,39	105 254,56	9 020,44	114 275,00	105 404,39
Grupo Motard Cinco Villas		154 784,82	107 300,98	3 392,00	110 692,98	44 091,84
Mosterçaça		62 100,00	34 788,16	956,00	35 744,16	26 355,84
Águas Vale do Tejo		5 773 770,51	5 683 677,03	3 027,53	5 686 704,56	87 065,95
Al-Baláz - Associação de Defesa do Património b)		112 995,68	75 782,96	1 338,96	77 121,92	35 873,76
APIN		6 749 446,40	5 685 084,98	95 038,69	5 780 123,67	969 322,73
RFFP		113 109,07	51 224,12	2 084,18	53 308,30	59 800,77
Total (Imóveis na Posse de Terceiros)		14 936 825,65	11 988 370,26	153 972,55	12 142 343,18	2 794 482,62
Grupo Desportivo de Alvalázere	Móveis	37 444,00	34 000,00	1 248,45	35 248,45	2 195,55
Soc. Filarmónica Alvalazerense de Santa Cecília		51 114,88	51 114,88	0,00	51 114,88	0,00
Sta Casa da Misericórdia		5 989,50	5 989,50	0,00	5 989,50	0,00
A.R.S. Centro		179 217,47	166 989,67	3 979,65	170 969,32	8 248,15
Alva Canto		3 635,75	2 160,75	368,80	2 529,50	1 106,25
ETP Sicó		87 076,12	67 148,39	7 024,79	74 173,18	12 902,94
Águas Vale do Tejo		30 098,35	29 857,15	131,60	29 988,70	109,65
APIN		110 203,33	110 203,33	0,00	110 203,33	0,00
IPT		208 507,41	98 995,41	4 056,00	103 051,41	105 456,00
Total (Bens Móveis na Posse de Terceiros)		713 286,81	566 459,08	16 809,29	583 268,27	130 018,54
Total		15 650 112,46	12 554 829,34	170 781,84	12 725 611,45	2 924 501,16

a) Contrato de comodato terminou a 05/01/2024. Segundo informação verbal novo contrato está em fase de outorga.

b) Esta entidade já não existe, estando a ser desenvolvido o processo de devolução das chaves

Tabela 25 - Mapa Resumo - Bens na Posse de Terceiros

4.1.7. Nota 6 - Locações

Presentemente existe um contrato de locação financeira, celebrado no âmbito de uma candidatura a fundos comunitários inserido no Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, que tem como principal objetivo promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado. Assim, foi outorgado com a Caixa Geral de Depósitos a 14/07/2021, pelo valor total de 45.808€, um contrato de locação financeira, pelo período de 48 meses, tendo a primeira prestação sido paga em janeiro de 2022. Este contrato possui visto do tribunal de contas n.º 35578/2021, de 24/09/2021 S DECOP.

(unidade: €)

Rubricas	Quantia escriturada líquida (1)	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos (2)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos (3)	Rendas contingentes registadas como gasto do período (4)
		Periodo		Acumulado		< 1 ano	Entre 1 e 5 anos	> 5 anos	Total		
		Capital	Juro	Capital	Juro						
4342 Aquisição de duas viaturas elétricas, com opção de compra	906,88	13 627,87	1 011,17	40 415,93	2 492,57	14 532,54	0,00		14 532,54	14 532,52	
Total	906,88 €	13 627,87 €	1 011,17 €	40 415,93 €	2 492,57 €	14 532,54 €	0,00 €	0,00 €	14 532,54 €	14 532,52 €	0,00 €

Tabela 26 - Locações financeiras – Locatário

O Município de Alvaiázere possui um contrato na modalidade de locação operacional, com início de vigência a 17/01/2023, relativo a serviços de locação de máquinas fotocopiadoras/impressoras, assistência técnica e fornecimento de consumíveis. O quadro infra espelha a posição financeira deste contrato, cujo término ocorrerá a 16/01/2026.

(unidade: €)

Rubricas Bens Locados (1)	Valor do contrato (2)	Pagamentos efetuados acumulados (3)				Futuros pagamentos minimos (4)				Valor presente dos futuros pagamentos minimos (5)
		Periodo		Acumulado		< 1 ano	Entre 1 e 5 anos	> 5 anos	Total	
		Pagamento minimos	Rendas contingentes	Pagamento minimos	Rendas contingentes					
Renting de impressoras	51 599,73	16 672,65	0,00	33 385,89	0,00	18 213,83	0,00	0,00	18 213,83	18 213,83
Total	51 599,73	16 672,65	0,00	33 385,89	0,00	18 213,83	0,00	0,00	18 213,83	18 213,83

Tabela 27 - Locações operacionais – Locatário

4.1.8. Nota 7 - Custos de empréstimos obtidos

O quadro seguinte espelha os custos dos empréstimos do Município. Presentemente estão por amortizar 6 empréstimos, numa dívida total de 767.454,36€, dos quais 184.702,17€, constam no balanço como dívida corrente, tendo em conta que o seu pagamento é exigível no prazo de um ano (curto prazo).

Entidade	Data de contrato	Data de início da TC	Prazo do contrato	Capital		Taxa de juro		Pagamentos de juros anteriores			Pagamentos do ano			Encargos vencidos e	Saldo em 01/Jan	Saldo em 31/Dec
				Contratado	Utilizado	Tratado	Atual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total			
Curto Prazo										0,00						0,00
Subtotal				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MLP Não isentos																
Caixa Geral de Depósitos, S.A	12-07-2006	11-12-2006	12-07-2026	132 500,00	132 500,00	3,41	4,065	110 416,67	7 237,82	117 654,49	7 361,11	811,62	8 172,73	0,00	22 083,33	14 722,22
Caixa Geral de Depósitos, S.A	29-11-2006	17-01-2007	29-11-2026	732 427,00	732 427,00	3,82	3,927	597 975,02	39 243,09	637 218,11	43 026,40	5 048,71	48 075,11	0,00	134 451,98	91 425,58
Caixa Geral de Depósitos, S.A	27-02-2009	06-11-2009	18-05-2029	1 000 000,00	965 525,39	3,61	5,808	621 248,14	238 513,59	859 761,73	54 636,09	19 693,55	74 329,64	0,00	344 277,25	289 641,16
										726 072,63	48 060,79	15 917,08	63 977,87	0,00	328 207,33	280 062,18
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L.	02-06-2009	12-11-2009	16-12-2029	910 000,00	910 000,00	2,79	5,165	581 792,67	144 279,96							
I.H.R.U. Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana	21-07-2009	04-03-2010	30-09-2034	193 284,00	188 122,00	0,95	2,592	99 856,32	14 622,13	114 478,45	6 921,37	2 328,59	9 249,96	0,00	87 432,42	80 511,05
Caixa Geral de Depósitos, S.A	12-06-1998	27-05-1998	12-04-2026	487 331,00	487 331,00	1,84	3,879	454 306,71	10 572,57	464 879,28	21 932,00	421,29	22 353,29	0,00	33 024,29	11 092,17
Subtotal				3 455 542,00	3 415 965,39			2 465 595,53	454 464,16	2 920 059,69	181 937,76	44 220,84	226 158,60	0,00	949 476,60	767 454,36
MLP Isentos										0,00						0,00
Subtotal				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total				3 455 542,00	3 415 965,39	0,00	0,00	2 465 595,53	454 464,16	2 920 059,69	181 937,76	44 220,84	226 158,60	0,00	949 476,60	767 454,36

Tabela 28 - Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários

4.1.9. Nota 8 - Propriedades de investimento

Aquando da transição do POCAL para o SNC-AP, foram reclassificados alguns bens do ativo fixo tangível para propriedades de investimento, através do modelo de custo, por deliberação do Órgão Executivo tomada a 21/04/2021. Foram aqui registadas as escolas primárias que foram reabilitadas e que estão arrendadas, bem como todos os bens móveis adquiridos e existentes no interior e exterior destes edifícios e o terreno arrendado na Freguesia de Alvaiázere.

Neste âmbito ressaltamos que existem ainda outros ativos que poderão ser reclassificados, designadamente imóveis que o Município possui arrendados, tais como cafés, talhos, cabeleireiros e outros espaços. Estes imóveis estão inseridos dentro de outras infraestruturas – exemplo do mercado municipal e piscinas municipais – existindo somente um número de inventário em sede de SNP – Sistema de Normalização de Património (registo contabilístico). Por outro lado, tendo em conta o disposto no número 9 e seguintes da NCP8, só deve ser considerado como propriedade de investimento o imóvel que possa ser vendido separadamente sendo que, caso não o seja, só pode ser considerada como propriedade de investimento se a parte para uso na produção de bens ou

fornecimento de bens e serviços ou para fins administrativos for insignificante. Assim, é necessário efetuar esta análise e submeter este assunto à tomada de deliberação do Órgão Executivo. Este trabalho terá de ser desenvolvido em parceria com o serviço de obras municipais após finalização das intervenções efetuadas nestes espaços.

As propriedades de investimento encontram-se registados ao seu custo de aquisição, com critério de mensuração pelo método do custo.

As depreciações das propriedades de investimento são calculadas pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo dado constantes no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, do SNC-AP.

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável da propriedade de investimento, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

(unidade: €)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações (modelo do custo)							Quantia escriturada final	Gastos do exercício	Rendimentos do exercício	
		Adições	Transferências internas a entidade	Depreciações do período	Perdas por imparidade	Rev. de perdas por imparidade	Diferenças cambiais	Diminuições			Bases	Outras
Propriedades de investimento	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Terrenos e recursos naturais	119 321,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119 321,99		679,39	
Edifícios e outras construções	535 768,32	0,00	0,00	-45 552,33	0,00	0,00	0,00	0,00	490 215,99		756,45	
Outras propriedades de investimento	1 157,52	0,00	0,00	-258,74	0,00	0,00	0,00	0,00	898,78			
Propriedades de investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total	656 247,83	0,00	0,00	-45 811,07	0,00	0,00	0,00	0,00	610 436,76	0,00	1 435,84	0,00

Tabela 29 - Propriedades de investimento - modelo do custo

(unidade: €)

Rubricas	Adições (modelo do custo)									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Propriedades de investimento	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,99

Tabela 30 - Propriedades de investimento - modelo do custo – adições

(unidade: €)

Rubricas	Diminuições (modelo do custo)				
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 31 – Propriedades de Investimento – modelo de custo – diminuições

4.1.10. Nota 9 - Imparidade de Ativos

(unidade €)

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de Imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0	0	0	0
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	45 237,90	0	0	45 237,90
Clientes, contribuintes e utentes	160 847,17	117 156,80	1 774,98	45 465,35
Fornecedores	244 306,60	0	0	244 306,60
Pessoal	0	0	0	0
Acionistas/sócios/associados	0	0	0	0
Outras contas a receber e a pagar	295 168,39	0	0	295 168,39
Mercadorias	0	0	0	0
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	100 577,86	0	0	100 577,86
Produtos acabados e intermédios	2 560,00	0	0	2 560,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0	0	0	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0	0	0,00
Ativos biológicos	0	0	0	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0	0	0	0,00
Investimentos financeiros	669 693,00	0	0	669 693,00
Propriedades de investimento	610 436,76	0	0	610 436,76
Ativos fixos tangíveis	40 880 919,61	0	0	40 880 919,61
Ativos intangíveis	15 918,20	0	0	15 918,20
Investimentos em curso	1 606 487,10	0	0	1 606 487,10
Ativos não correntes detidos para venda	0	0	0	0
Total	44 632 152,59	117 156,80	1 774,98	44 516 770,77

Tabela 32 - Imparidade de Ativos

4.1.11. Nota 10 - Inventários

A mensuração dos inventários de natureza geral, que incluem o material do armazém geral, economato, consumíveis de informática e merchandising é feita ao custo de aquisição.

O método de custeio para as saídas de armazém utilizado é o custo do preço médio.

(unidade: €)

Rubrica (1)	Quantia bruta (2)	Imparidade acumulada (3)	Quantia recuperável (4)=(2)-(3)
Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	100 577,86	0,00	100 577,86
Produtos acabados e intermédios	2 560,00	0,00	2 560,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103 137,86	0,00	103 137,86

Tabela 33 – Inventários

4.1.12. Nota 11 - Agricultura

Não aplicável.

4.1.13. Nota 12 - Contratos de construção

Não aplicável

4.1.14. Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação

Regista a venda e prestação de serviços, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, e uma correspondente saída de ativos ou a obrigatoriedade de prestar um serviço em valor equivalente.

Vendas – o rendimento é reconhecido na demonstração de resultados.

Prestação de serviços – o rendimento é reconhecido na demonstração de resultados.

Juros – O rendimento é reconhecido na demonstração de resultados.

As vendas e prestações de serviços, efetuadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, têm a seguinte decomposição:

(unidade: €)

Tipo de Rendimento (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas, multas e outras penalidades					
taxas específicas das autarquias locais	41 575,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e outras penalidades	60 075,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas					
Mercadorias	95,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos Acabados e Intermédios	45 536,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços					
Serviços específicos das autarquias locais	114 653,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões	392 338,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	4 989,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrendamento	20 286,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	2 065,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Rendimentos					
Rendimentos Suplementares	46 985,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos em Inventários	370,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos em Investimentos não Financeiros	453 842,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Rendimentos do Estado	10 894,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções relativas a períodos anteriores	1 974,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Não especificados	19 647,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	7 909,46	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1 223 240,75	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 34 – Rendimentos com contraprestação

4.1.15. Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação

Regista as cobranças de impostos e as transferências ou subsídios, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, mas sem a obrigatoriedade de devolução ou de prestação de um serviço em valor equivalente.

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados:

(unidade: €)

Tipo de Rendimento (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Imposto Municipal sobre imóveis	641 398,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Único de Circulação	199 733,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos indiretos					
Impostos Indiretos específicos das autarquias locais	2 994,00				
Imposto Municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	290 313,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Variações nos inventários da produção	-1 434 794,69				
Trabalhos para a própria entidade	177 189,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência e Subsídios correntes obtidos					
Estado	6 491 286,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Fundos Autónomos	33 859,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Resto do Mundo	517 126,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões					
De perdas por imparidade	1 774,98	0,00	0,00	0,00	0,00
De provisões	37 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos					
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	803 591,28	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7 761 971,40	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 35 - Rendimentos sem contraprestação

4.1.16. Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

(unidade: €)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias e clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processos judiciais em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos onerosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação e reorganização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras provisões	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37 500,00	0,00	37 500,00	12 500,00
TOTAL	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37 500,00	0,00	37 500,00	12 500,00

Tabela 36 – Provisões

4.1.17. Nota 16 - Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

4.1.18. Nota 17 - Acontecimentos após a data de relato

Acontecimentos após a data de relato são acontecimentos, tanto favoráveis como desfavoráveis, que ocorram entre a data de relato e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão. A data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão é 09 de abril de 2025.

Quando ocorrem eventos subsequentes à data do balanço que demonstram a evidência de condições que já existiam à data do balanço, o impacto desses eventos é ajustado nas demonstrações financeiras. Caso contrário, eventos subsequentes à data do balanço com uma natureza e dimensão material são descritos nesta nota. Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024. Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

De realçar, no entanto, e mais uma vez, a guerra na Ucrânia. Esta guerra, inevitavelmente, tem consequências que se repercutem na Europa, nomeadamente ao nível dos preços dos bens, exemplo dos preços da energia, cereais e de muitos outros bens a aumentar consecutivamente. Ao nível municipal tal terá, também, reflexos nos custos com combustíveis, com eletricidade e com outros bens de consumo corrente indispensáveis à prossecução das competências do Município. Estes factos afetarão, com certeza, o desempenho orçamental, financeiro e económico, no entanto, não dão lugar a ajustamentos a efetuar na prestação de contas de 2024.

De realçar, também, a guerra entre o Hamas e Israel, com consequências para Portugal e para o resto do mundo. São duas guerras cujo término ainda não se conhece e que tem mudado o mundo, com reflexos trágicos.

A presente nota tem em conta, também, a recomendação emitida a 22/03/2022 pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC).

Assim, tendo em conta a nota 17.3 da NCP1, e o disposto no modelo único de prestação de contas das entidades públicas, publicado pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental do Ministério das Finanças, quadro 17.2, o Órgão Executivo declara, com a aprovação das presente relatório de prestação de contas consolidadas, que não é possível de ser efetuada qualquer estimativa de efeito financeiro no âmbito das situações referidas.

4.1.19. Nota 18 - Instrumentos financeiros

Um ativo financeiro é qualquer ativo que seja:

- (a) Dinheiro;
- (b) Um instrumento de capital próprio de uma outra entidade;
- (c) Um direito contratual;
- (d) Um contrato que será ou poderá ser liquidado em instrumentos de capital próprio da entidade.

Em cada data de relato uma entidade deve avaliar a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Se existir uma evidência objetiva de imparidade, a entidade deve reconhecer uma perda por imparidade na demonstração de resultados.

No seguimento da deliberação tomada pelo Órgão Executivo na sua reunião realizada a 19/03/2025, foi deliberado considerar uma provisão de 100% para as dívidas por cobrar com uma maturidade superior a 180 dias.

(unidade: €)

Rubricas	Quantia bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de imparidades	Quantia Recuperável
Clientes, contribuintes e utentes	160 847,17	117 156,80	1 774,98	45 465,35
TOTAL		117 156,80	1 774,98	45 465,35

Tabela 37 – Imparidade de Ativos

(unidade: €)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação										
Participações financeiras - justo valor										
Outros ativos financeiros										
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	421 095,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	421 095,00
Participações financeiras - custo										
Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro	35 575,00									35 575,00
Águas do Vale do Tejo, S.A.	280 370,00									280 370,00
Sicó Formação, S.A.	6 370,00									6 370,00
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. E.I.M.	98 780,00									98 780,00
Outros ativos financeiros										
FAM - Fundo de Apoio Municipal	248 598,00									248 598,00
TOTAL	669 693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669 693,00

Tabela 38 – Ativos Financeiros

Realçamos as deliberações tomadas pela Câmara e Assembleia Municipal, a 20 e 27 de setembro de 2024, respetivamente, nas quais foram tomadas a deliberações que, de seguida, se transcrevem:

Transcrição da deliberação da Câmara Municipal

1. "A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou a informação e a documentação anexa e, ao abrigo do disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:
2. 1. Aprovar a proposta de alteração dos Estatutos da APIN, nos precisos termos da minuta que se anexa à presente (doc.1) e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

3. 2. Aprovar as condições de amortização das ações do Município de Penacova, com a consequente redução do capital social, nos termos e com os fundamentos referidos no documento "Demonstração de valorização da participação social do Município de Penacova a 31 de dezembro de 2020" (doc.2);
4. 3. Aprovar o aumento da percentagem da participação do Município de Alvaiázere no capital social da APIN, passando de 8,98% para 10,45%, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, em consonância com o determinado na sentença arbitral, já transitada em julgado, que condenou a APIN a reconhecer que o Município de Penacova saiu do Sistema Integrado a 31 de dezembro de 2020, e a compensar este no montante que se vier a apurar mas que deverá corresponder ao valor da sua participação social no capital social da APIN com referência a 31 de dezembro de 2020, data em que o referido Município deixou de ser acionista, por exoneração;
5. 4. Aprovar a alteração dos Estatutos da APIN, nos termos do disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, e a mencionada alteração da percentagem da participação do Município de Alvaiázere no capital social daquela empresa, que passa de 8,98% para 10,45%;
5. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal as propostas supra elencadas, nos termos e para efeitos do artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Transcrição da deliberação da Assembleia Municipal

6. "Após análise da documentação, a Assembleia Municipal nos termos do artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por maioria, com duas abstenções do Partido Socialista – Senhor Deputado José de Freitas Simões e Senhor Deputado Fernando Mendes António:
7. 1. Aprovar a proposta de alteração dos Estatutos da APIN, nos precisos termos da minuta que se anexa à presente (doc.1) e que aqui se dá por integralmente reproduzida, para todos os devidos e legais efeitos;
8. 2. Aprovar as condições de amortização das ações do Município de Penacova, com a consequente redução do capital social, nos termos e com os fundamentos referidos no documento "Demonstração de valorização da participação social do Município de Penacova a 31 de dezembro de 2020" (doc.2), e em consequência;
9. 3. Aprovar o aumento da percentagem da participação do Município de Alvaiázere no capital social da APIN, passando de 8,98% para 10,45%, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, em consonância com o determinado na sentença arbitral, já transitada em julgado, que condenou a APIN a reconhecer que o Município de Penacova saiu do Sistema Integrado a 31 de dezembro de 2020, e a compensar este no montante que se vier a apurar, mas que deverá corresponder ao valor da sua participação social no capital social da APIN, com referência a 31 de dezembro de 2020, data em que o referido Município deixou de ser acionista, por exoneração;
10. 4. Aprovar a alteração dos Estatutos da APIN, nos termos do disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, e a mencionada alteração da percentagem da participação do Município de Alvaiázere no capital social daquela empresa, que passa de 8,98% para 10,45%; "
11. De acordo com as informações conhecidas à data relativamente a este processo, nem todos os Órgãos Deliberativos dos vários Municípios associados aprovaram a proposta de alteração dos estatutos, pelo que o valor da participação detida pelo Município de Alvaiázere se mantém.

4.1.20. Nota 19 – Benefícios dos Empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados pagos incluem salários, ordenados, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente. Todo o pessoal foi remunerado de acordo com as suas funções durante o exercício. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo, sendo tratados de acordo com o princípio da especialização do exercício.

Designação	Mov Débito	Mov Crédito	Saldo Débito	(unidade €)
				Saldo Crédito
Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	158 466,56	15 475,29	142 991,27	0,00
Remunerações certas e permanentes	157 978,75	15 475,29	142 503,46	0,00
Remuneração base	89 306,08	6 878,23	82 427,85	0,00
Subsídio de férias	24 622,82	6 878,23	17 744,59	0,00
Subsídio de Natal	6 916,58	0,00	6 916,58	0,00
Despesas de representação	18 094,56	0,00	18 094,56	0,00
Subsídio de refeição	2 700,00	0,00	2 700,00	0,00
Gratificações e senhas de presença	16 338,71	1 718,83	14 619,88	0,00
Abonos variáveis ou eventuais	487,81	0,00	487,81	0,00
Ajudas de custo	487,81	0,00	487,81	0,00
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	52,20	0,00	52,20	0,00
Remunerações certas e permanentes	52,20	0,00	52,20	0,00
Remuneração base	46,20	0,00	0,00	0,00
Subsídio de férias	6,00	0,00	0,00	0,00
Remunerações do pessoal	2 399 204,71	265 136,88	2 134 067,83	0,00
Remunerações certas e permanentes	2 395 954,32	265 136,88	2 130 817,44	0,00
Remuneração base	1 787 873,60	132 577,44	1 655 296,16	0,00
Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	1 483 222,81	120 218,95	1 363 003,86	0,00
Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	10 845,80	10 845,80	10 845,80	0,00
Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	109 285,88	6 031,52	103 254,36	0,00
Pessoal em comissão de Serviço – Dirigentes	111 506,50	6 308,97	105 197,53	0,00
Pessoal em qualquer outra situação	73 012,61	0,00	73 012,61	0,00
Outros	73 012,61	0,00	73 012,61	0,00
Subsídio de férias	300 028,17	132 559,44	167 468,73	0,00
Subsídio de Natal	140 232,43	0,00	140 232,43	0,00
Despesas de Representação	7 530,12	0,00	7 530,12	0,00
Subsídio de refeição	160 290,00	18,00	160 272,00	0,00
Abonos variáveis ou eventuais	3 250,39	0,00	3 250,39	0,00
Ajudas de custo	96,86	0,00	96,86	0,00
Abono para falhas	3 153,53	0,00	3 153,53	0,00
Encargos sobre remunerações	561 410,92	65 340,73	496 070,19	0,00
Sistemas de proteção social	561 410,92	65 340,73	496 070,19	0,00
Caixa Geral de Aposentações	167 510,16	18 341,71	149 168,45	0,00
Segurança Social - Regime Geral	393 900,76	46 999,02	346 901,74	0,00
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	29 507,69	0,00	29 507,69	0,00
Seguro de acidentes no trabalho	29 507,69	0,00	29 507,69	0,00
Outros gastos com o pessoal	1 655,00	0,00	1 655,00	0,00
Outros	1 655,00	0,00	1 655,00	0,00
Despesas de Saúde	1 565,00	0,00	1 565,00	0,00
Reembolsos ADSE	1 565,00	0,00	1 565,00	0,00
Outros	90,00	0,00	90,00	0,00
Outros encargos sociais	22 422,29	326,49	22 095,80	0,00
Remunerações por doença	9 772,82	0,00	9 772,82	0,00
Pessoal em reserva ou a aguardar aposentação	2 329,83	2,49	2 327,34	0,00
Pessoal a aguardar aposentação	2 329,83	2,49	2 327,34	0,00
Encargos com a saúde	5 409,00	324,00	5 085,00	0,00
Subsídio familiar a crianças e jovens	4 910,64	0,00	4 910,64	0,00
Totais Gerais	3 172 719,37	346 279,39	2 826 439,98	0,00

Tabela 39 – Benefícios dos Empregados

4.1.21. Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

Os investimentos financeiros representam investimentos em instrumentos de capital de outras entidades, os quais podem ser classificados em investimentos:

- Em subsidiárias;
- Em associadas;
- Em empreendimentos conjuntos;
- Em outros investimentos financeiros quando não especificamente classificados em nenhuma das opções anteriores.

No balanço estes ativos são apresentados como ativos não correntes, a menos que estejam classificados como detidos para venda sendo neste caso apresentados como ativo corrente.

O Município de Alvaiázere não possui participações em subsidiárias, associadas ou empreendimentos conjuntos. As participações que o Município possui estão escriturados numa conta 414 - Investimentos noutras entidades (ver tabela da nota 18).

Por outro lado, o Município participa também em entidades não societárias, ou seja, só efetua o pagamento das respetivas quotas mensais/anuais.

Os quadros infra espelham as participações societárias e não societárias que o Município possui. De ressaltar que estão registadas em ativos – conta da classe 4 – somente as empresas societárias.

Identificação da entidade		Caraterização da entidade			Participação		Contribui para a dívida bruta?	Controlo ?
Designação	NIPC	Tipo de entidade	CAE	Capital estatutário	% capital social detido	Valor		
Societárias								
Serviços Intermunicipalizados:								
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. E.I.M.	515515507	Empresa Intermunicipal	36002 37001 38112 36001 37002	1 100 000,00 €	8,98%	98 780,00 €	NÃO*1	NÃO
Entidades Intermunicipais:								
CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	508035546	Comunidade Intermunicipal	84113		10,00%	Quota = 5.000,00 €	SIM	NÃO
Entidades associativas municipais:								
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110		0,28%	*2 Quota = 4.991,77 €	NÃO*3	NÃO
Empresas participadas:								
Sicó Formação, S.A.	504600109	Soc. Anon.	85320 85591 55204 56290	50 000,00 €	12,74%	6 370,00 €	NÃO*1	NÃO
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503004405	Soc. Anon.	38212 38321 38322	8 500 000,00 €	0,419%	35 575,00 €	NÃO*1	NÃO
Águas do Vale do Tejo, S.A.	513606130	Soc. Anon.	36001 36002 37001 37002	167 807 560,00 €	0,33%	280 370,00 €	NÃO	NÃO
Entidades de outra natureza:								
Fundo de Apoio Municipal	513319182	-	-	417 857 175 €*4	0,06%	248 598,00 €	NÃO	NÃO
Entidades de outra natureza - Não societárias:								
Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento	503497720	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos	94995		15,0376%	Quota = 12.000,00 €	SIM	NÃO
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto	507925270	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos	58140		4,43%	Quota = 7.680,00 €	SIM	NÃO
Enerdura - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura	505074737	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos	94995		5,76%	Quota = 1.995,20 €	SIM	NÃO
Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	515645478	Federação	94995		3,50%	Quota = 500,00 €	SIM	NÃO

*1 A entidade só contribui para a dívida bruta do Município se estiver em situação de desequilíbrio.

*2 Valor comunicado pela entidade, através de circular.

*3 Conforme a circular 2/2020/AR de 07/01 da ANMP, e de acordo com o entendimento da DGAL, esta entidade não conta para o limite de endividamento dos Municípios.

*4 Conforme comunicação de 28/12/2020 - mgd n.º 237, de 11/01/2021.

Tabela 40 – Entidades Participadas

As transações efetuadas entre o Município e as entidades associadas, cuja conformidade legal foi previamente verificada sob responsabilidade da Câmara Municipal, constam do mapa infra. Neste estão vertidas as quotas pagas às entidades não societárias, os valores transferidos para a Terras de Sicó, CIM, Sicó Formação, Ersuc e a transferência realizada para a APIN para reequilíbrio de contas. Reitera-se o facto de que o Município não controla nenhuma entidade nas quais participa.

Entidade Relacionada		Natureza do Relacionamento	Tipo de Transação							Saldo no fim do período	
Designação	NIPC	Tipo de entidade	Prestação de Serviços	Transferências Obtidas	Outros Rendimentos	Investimento (Prestação)	Aquisição de Serviços	Transferências Concedidas (Protocolos)	Quotas	Ativo	Passivo
Serviços Intermunicipalizados											
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. E.I.M.	515515507	Empresa Intermunicipal	0,00	286 147,25	0,00	0,00	197 054,15	0,00	0,00		
Entidades Intermunicipais											
CIMRL - Comunidade Intermunicipal de Região de Leiria	508035546	Comunidade Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 256,00	5 000,00		
Entidades associativas municipais											
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	4 991,77		
Empresas participadas:											
Sicó Formação, S.A.	504600109	Sociedade Anonima	0,00	0,00	0,00	0,00	2 305,00	0,00	0,00		
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503004405	Sociedade Anonima	0,00	0,00	7 909,46	0,00	3 471,06	0,00	0,00		
Águas do Vale do Tejo, S.A.	513606130	Sociedade Anonima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Entidades de outra natureza											
Fundo de Apoio Municipal	513319182	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Entidades de outra natureza - Não societárias											
Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento	503497720	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 775,13	12 000,00		
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto	507925270	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 680,00		
Enerdura - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura	505074737	Assoc. Direito Privado sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	922,50	0,00	1 995,20		
Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	515645478	Federação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00		
TOTAL			0,00	286 147,25	7 909,46	0,00	204 303,01	26 031,13	32 166,97		

Tabela 41 – Transações entre as partes

Resumidamente, as transferências são relativas a:

- i. O valor da despesa emitida e paga à CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, no ano 2024 totaliza 14.256.00€, sendo relativo a:
 - a. Protocolo de colaboração "Rally Verde Pino – Região de Leiria" no âmbito da promoção turística e divulgação do território da Região de Leiria: 3.000,00€, sendo a respetiva despesa da responsabilidade da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião realizada a 08/11/2023;
 - b. Protocolo de colaboração no âmbito da comparticipação do Municípios no financiamento do programa de apoio à redução tarifária de 2022/2023: 6.256,00€ sendo a respetiva despesa da responsabilidade da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião realizada a 16/10/2024;
 - c. Quotas: 5.000,00€, conforme Grandes Opções do Plano aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal;
- ii. O valor da despesa emitida e paga à ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses no ano 2024 totaliza 4.991,77€, sendo relativo a:
 - a. Pagamento de quota anual, conforme Grandes Opções do Plano aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal e comunicação efetuada pela ANMP;
- iii. O valor da despesa emitida e paga à ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. no ano 2024 é 3.471,06€ relativo:
 - a. Tratamento de resíduos sólidos urbanos – monos domésticos: 3.471.06€, conforme orçamento aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal;

- iv. O valor relativo a outros rendimentos da ERSUC reflete a distribuição de Dividendos relativos ao IRC 2023, no valor de 7.909,46€;
- v. O valor da despesa emitida e paga às Terras de Sico – Associação de Desenvolvimento no ano 2024 totaliza 28.775,13€ sendo relativo a:
 - a. Apoio à organização da Exposicó: 7.924,88€, sendo a respetiva despesa da responsabilidade da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião realizada a 17/07/2024;
 - b. Apoio na edição do livro “Sabores da Tradição Gastronómica em SICO”: 2.650,00€, sendo a respetiva despesa da responsabilidade da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião realizada a 17/07/2024;
 - c. Bolsa de Turismo de Lisboa: 2.500,00€, sendo a respetiva despesa da responsabilidade da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião realizada a 17/04/2024;
 - d. Produção de Cartografia Topográfica Vectorial à escala 1:2000 (NdD1) para Rede de 6 Aldeias do Calcário: 3.700,25€, sendo a respetiva despesa da responsabilidade da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião realizada a 17/07/2024;
 - e. Pagamento de quotas mensais: 12.000,00€, conforme Grandes Opções do Plano aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal;
- vi. O valor da despesa emitida e paga à Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago no ano 2024 é relativo a:
 - a. Pagamento de quota anual: 500,00€, conforme Grandes Opções do Plano aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal;
- vii. O valor da despesa emitida e paga à Enderdura – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura no ano 2024 é relativo a:
 - a. Pagamento de quota anual: 1.995,20€, conforme Grandes Opções do Plano aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal;
 - b. Projeto “Consumos de Energia e Emissões no Concelho de Alvaiázere”: 922,50€, sendo a respetiva despesa da responsabilidade da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião realizada a 31/01/2024;
- viii. O valor da despesa emitida e paga à ADXTUR – Agência para o desenvolvimento Turístico das aldeias do Xisto no ano 2024 é relativo a:
 - a. Pagamentos das quotas mensais: 7.680,00€, conforme Grandes Opções do Plano aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal;
- ix. O valor da despesa emitida e paga à Sico Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A. no ano 2024 totaliza 2.305.00€, sendo relativo a:
 - a. Prestação de serviços no âmbito alimentar no evento “Comemoração dos 50 anos do 25 de Abril”: 1.230,00€ cuja despesa foi analisada e aprovada sob despacho do Sr. Presidente em 18/04/2024
 - b. Prestação de serviços no âmbito da Formação:
 - Formação “Atualização em aplicação de produtos fitofarmacêuticos” no valor de 275,00€ cuja despesa foi analisada e aprovada sob despacho do Sr. Presidente em 16/04/2024;
 - Formação “Manobrador de Máquinas Agrícolas e florestais” no valor de 800,00€ cuja despesa foi analisada e aprovada sob despacho do Sr. Presidente em 08/05/2024;
- x. O valor da despesa emitida e paga à APIN – Empresa Intermunicipal de ambiente do Pinhal Interior, E.I.M, S.A. no ano 2024 totaliza 483.201,70€ é relativo a:

Descrição	Valor
Água Saneamento e RSU	
Município	112 004,71
Tarifário Social	84 480,84
Apoio Família Ucraniana	568,90
Equilíbrio de Contas	286 147,25
TOTAL	483 201,70

Tabela 42 – Equilíbrio de Contas da APIN

Reportando-nos, ainda, à APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. E.I.M., destacam-se as seguintes situações:

- O tarifário social foi aprovado em reunião da Câmara e sessão da Assembleia Municipal realizadas a 20/01/2021 e 26/02/2021, respetivamente. Na sua reunião de 17/01/2024, a Câmara Municipal deliberou aprovar a lista de beneficiários da tarifa social para 2024;
- O apoio à família Ucraniana foi analisado e deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 04/05/2022, traduzindo-se no pagamento das faturas de fornecimento de água, de luz e gás;
- A transferência efetuada no âmbito do equilíbrio de contas, sendo a respetiva despesa da responsabilidade da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião realizada a 02/08/2024.

Nos termos do disposto no contrato de gestão delegada outorgado entre os Municípios que constituem a APIN, EIM, S.A., designadamente na sua cláusula 16.ª, todos os bens afetos à prestação dos serviços delegados são contabilizados pela entidade gestora como ativos fixos. Por seu turno, o anexo VI, sob a epígrafe: "Afetação de Bens Municipais à Prestação dos Serviços Pela Entidade Gestora" - refere que, e passamos a transcrever: "Os quadros seguintes apresentam os bens municipais afetos à prestação dos serviços pela Empresa intermunicipal delegatária realizada mediante cedência temporária a título gratuito". Assim, e apesar de subsistirem dúvidas quanto à adequada escrituração destes bens, por deliberação tomada em sede de Reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 12 de maio de 2021, foi por esta determinado aos serviços de gestão financeira que procedessem à criação de um serviço no programa informático Sistema de Normalização Património (SNP) com a designação "Imobilizado na posse terceiros" e subcódigos com as categorias de imóveis e móveis na posse da APIN, de forma a ser possível a perfeita identificação destes bens. Mais deliberou, mandar colocar um mapa nos documentos de prestação de contas com a identificação dos bens e dos respetivos registos ocorridos no decurso de cada ano económico respetivo, onde sejam visíveis, também, as depreciações. A identificação destes bens e o valor das depreciações consta dos quadros infra. O valor total das depreciações destes ativos em 2024, totalizou 95.038,69€.

(unidade €)

Bens na Posse de Terceiros - APIN (Resumo)								
Ativos	Serviço	Valor Aquisição	Alterações Patrimoniais		Valor Bruto	Depreciação/ Amortização		
			Aumentos	Diminuições		Amortizações Anteriores	Ano valor	Acumulados
060101 - APIN - Imóveis		6 696 446,40	53 644,66	644,66	6 749 446,40	5 685 084,98	95 038,69	5 780 123,67
060201 - APIN - Bens Móveis		110 203,33	0	0	110 203,33	110 203,33	0	110 203,33
Total		6 806 649,73	53 644,66	644,66	6 859 649,73	5 795 288,31	95 038,69	5 890 327,00

Tabela 43 – Bens na Posse de Terceiros - APIN (Resumo)

4.1.22. Nota 21 – Relato por segmentos

Não aplicável.

4.1.23. Nota 22 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Não aplicável.

4.1.24. Nota 23 – Acordos conjuntos

Não aplicável.

4.1.25. Nota 24 – Contabilidade e relato orçamental

A finalidade das demonstrações orçamentais nos termos da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental consiste em proporcionar informação sobre o orçamento inicial, as alterações orçamentais, a execução das receitas e das despesas orçamentadas, os pagamentos e dos recebimentos, bem como, o desempenho orçamental.

As demonstrações orçamentais, segundo a NCP 26 - Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP, traduzem uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental das entidades, proporcionando, entre outra, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos.

As demonstrações orçamentais compreendem três componentes principais, designadamente: demonstrações previsionais, demonstrações de relato e as demonstrações orçamentais consolidadas.

Relativamente às demonstrações orçamentais previsionais, considerando o disposto no art.º 78.º da Lei do Orçamento de Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, as entidades da administração local não estão obrigadas a preparar e apresentar as demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP) do SNC-AP para o ano de 2024. Aquando da preparação do orçamento para 2024 não foram elaboradas e apresentadas demonstrações financeiras previsionais, pelo que estas não integrarão a presente prestação de contas tendo em conta a sua não obrigatoriedade.

4.2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA

Considerando o perímetro de consolidação definido pelo RFALEI, as demonstrações financeiras consolidadas devem apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites. As demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício de 2023 foram preparadas tendo por base as demonstrações financeiras individuais da entidade consolidante e das entidades participadas.

4.3. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO

Para efeitos de consolidação de contas foi utilizado o método de equivalência patrimonial, que consiste na substituição no balanço no Município de Alvaiázere, do valor contabilístico das partes detidas, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios das entidades incluídas no perímetro de consolidação.



4.4. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

A dívida de médio e longo prazo do Município de Alvaiázere não regista qualquer diferença com a presente consolidação de contas.





TERMO DE ENCERRAMENTO

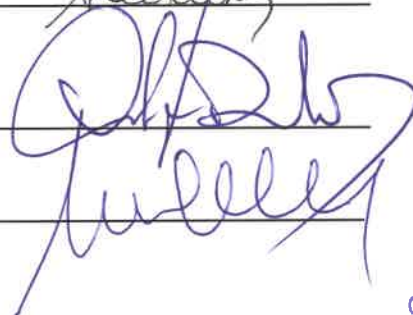
O presente **Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas** foi aprovado, por maioria, na reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou em 18 de junho de 2025.

 Presidente da Câmara

Os Vereadores













APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O **Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas** foi apreciado pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2025, tendo todas as suas folhas sido rubricados pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente da Assembleia



O 1.º Secretário



O 2.º Secretário

